



# Diário Oficial

ELETRÔNICO

Nº 2160

João Pessoa - Quarta-feira, 22 de setembro de 2021

Ministério Público da Paraíba

## ATOS DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### RESENHA Nº 001.2021.040085

João Pessoa, 22 de setembro de 2021

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2021.040085 Ariel Bezerra Gomes

ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 1104/2021 DIADM

João Pessoa, 22 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar nº 97/10 (Lei Orgânica do Ministério Público) e tendo em vista a Resolução Conjunta CPJ/CSMP nº 001/2014, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e o Conselho Superior do Ministério Público, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público em 16.07.2013,

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados para funcionarem como plantonistas junto aos Promotores de Justiça no período de 24 a 26.09.2021, conforme segue:

\*VIDE ANEXO

CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE.

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 1105/2021 DIADM

João Pessoa, 22 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2021.055501, bem como a decisão nele proferida,

RESOLVE dispensa r a partir de 09.09.2021, ARTHUR BARBOSA CUNHA MAIA do serviço voluntário.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO  
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### PORTARIA Nº 1107/2021 DIADM

João Pessoa, 22 de setembro de 2021

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual N. 97, de 22 de dezembro de 2010 (Lei Orgânica do Ministério Público da Paraíba), considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2021.054609, bem como a decisão nele proferida,

RESOLVE designar, a partir de 22/09/2021 até 05/10/2021, a servidora THALITA DE MEDEIROS MONTEIRO, matrícula 7025491, para exercer suas atribuições no(a) PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA - CRIMINAL (01º PROMOTOR), em face do afastamento da titular para gozo de férias individuais.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ANTONIO HORTENCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 1275/DIAFU

João Pessoa, 21 de setembro de 2021

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar a Doutora GEOVANNA PATRICIA DE QUEIROZ REGO, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mamanguape, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé no dia 22/09/2021, em virtude do afastamento justificado da Dra. Ana Maria França Cavalcante de Oliveira.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 1276/DIAFU

João Pessoa, 21 de setembro de 2021

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar a Doutora ELAINE CRISTINA PEREIRA ALENCAR, 15º Promotor de Justiça Auxiliar de 3ª Entrância, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 8º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande no dia 22/09/2021.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

### PORTARIA Nº 1277/DIAFU

João Pessoa, 21 de setembro de 2021

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar a Doutora JAINE ARETAKIS CORDEIRO DIDIER, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gurinhém, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande no dia 22/09/2021, em virtude do afastamento justificado do titular.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nobrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Rodrigo Silva Pires de Sa  
Clistenes Bezerra de Holanda  
Anne Emanuelle Malheiros Costa

#### OUIDORIA

Ouidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto  
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Aldes Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Marlene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho  
Jose Raimundo de Lima (Suplente)  
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério Público da Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

**PORTARIA Nº 1278/DIAFU****João Pessoa, 21 de setembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar a Doutora AIRLES KATIA BORGES RAMEH DE SOUZA, 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bananeiras, para exercer suas funções com atribuições em audiências como Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Conde no dia 22/09/2021, em virtude do afastamento justificado da titular.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

Justiça de Campina Grande (Serra Branca - Plantão Criminal)  
27/09 a 03/10/21 - 13º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande (Plantão Cível e Infracional)

GRUPO 3 – GUARABIRA, ALAGOA GRANDE, AREIA, ARARUNA, BANANEIRAS, GURINHÉM, JACARAÚ, MAMANGUAPE, SAPÉ, SOLÂNEA E RIO TINTO

27/09 a 03/10/21 - 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Mamanguape

GRUPO 4 – PATOS, ÁGUA BRANCA, ITAPORANGA, PIANCÓ, POMBAL, PRINCESA ISABEL, SANTA LUZIA, TAPEROÁ E TEIXEIRA

27/09 a 03/10/21 - 3º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Patos

GRUPO 5 – SOUSA, CAJAZEIRAS, CATOLÉ DO ROCHA, CONCEIÇÃO, SÃO BENTO, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

27/09 a 03/10/21 - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Bento

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1279/DIAFU****João Pessoa, 21 de setembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor RICARDO ALEX ALMEIDA LINS, 12º Promotor de Justiça Auxiliar de 3ª Entrância, para exercer suas funções com atribuições em audiências como 12º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa no dia 22/09/2021.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

**PORTARIA Nº 1280/DIAFU****João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, inciso VIII, letra "b" da Lei Complementar nº 97/10 (Lei Orgânica do Ministério Público), e tendo em vista a Resolução CPJ/CSMP nº 003/2020, de 10/02/20, publicada no DOEMP de 11/02/20,

RESOLVE estabelecer o PLANTÃO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA abaixo relacionados, nos GRUPOS 1 (João Pessoa, Bayeux, Cabedelo, Santa Rita, Alhandra, Caaporã, Conde, Itabaiana e Pedras de Fogo), 2 (Campina Grande, Alagoa Nova, Boqueirão, Cuité, Esperança, Ingá, Picuí, Queimadas, Umbuzeiro, Juazeirinho, Monteiro, Pocinhos, São João do Cariri (Comarca de Serra Branca), Soledade e Sumé), 3 (Guarabira, Alagoa Grande, Areia, Araruna, Bananeiras, Gurinhém, Jacaraú, Mamanguape, Sapé, Solânea e Rio Tinto) 4 (Patos, Água Branca, Itaporanga, Piancó, Pombal, Princesa Isabel, Santa Luzia, Taperoá e Teixeira), 5 (Cajazeiras, Catolé do Rocha, Conceição, São Bento, São José de Piranhas e São João do Rio do Peixe), da seguinte forma:

GRUPO 1 – JOÃO PESSOA, BAYEUX, CABEDELLO, SANTA RITA, ALHANDRA, CAAPORÃ, CONDE, ITABAIANA E PEDRAS DE FOGO

27/09 a 03/10/21 - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Conde (Plantão Criminal)

27/09 a 03/10/21 - 24º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa (Plantão Cível e Infracional)

GRUPO 2 – CAMPINA GRANDE, ALAGOA NOVA, BOQUEIRÃO, CUITÉ, ESPERANÇA, INGÁ, PICUÍ, QUEIMADAS, UMBUZEIRO, JUAZEIRINHO, MONTEIRO, POCINHOS, SÃO JOÃO DO CARIRI (COMARCA DE SERRA BRANCA), SOLEDADE E SUMÉ

27/09 a 03/10/21 - 12º Promotor de Justiça da Promotoria de

**PORTARIA Nº 1282/DIAFU****João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), c/c o disposto na Lei nº 9.717/12, de 28/05/12, publicada no Diário Oficial de 30/05/12 e republicada no dia 14/06/12, e tendo em vista a Resolução Conjunta CPJ/CSMP nº 002/2009, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e o Conselho Superior do Ministério Público, publicada no 2º Caderno do D.J, edição de 30 de julho de 2009, e tendo em vista o disposto no Ato PGJ nº 033/21, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 18 de junho de 2021, RESOLVE designar os Procuradores de Justiça abaixo relacionados, para exercerem atribuições como Procuradores Plantonistas nos dias úteis e finais de semana, durante o mês de outubro de 2021, da seguinte forma:

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

VIDE TABELA EM ANEXO

**PORTARIA Nº 1283/DIAFU****João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 15, da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público), c/c o disposto na Lei nº 9.717/12, de 28/05/12, publicada no Diário Oficial de 30/05/12 e republicada no dia 14/06/12, e tendo em vista a Resolução Conjunta CPJ/CSMP nº 002/2009, do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça e o Conselho Superior do Ministério Público, publicada no 2º Caderno do D.J, edição de 30 de julho de 2009, e tendo em vista o disposto no Ato PGJ nº 033/21, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 18 de junho de 2021, RESOLVE designar os Assessores de Gabinete, abaixo relacionados, para funcionarem como Plantonistas junto aos Procuradores de Justiça, nos dias úteis e finais de semana, durante o mês

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nobrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral de Justiça:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Rodrigo Silva Pires de Sa  
Clístenes Bezerra de Holanda  
Anne Emanuelle Malheiros Costa

**OUVIDORIA**

Ouvidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antonio Hortencio Rocha Neto  
Márcia Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Aldes Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Velloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho  
Jose Raimundo de Lima (Suplente)  
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

outubro de 2021, da seguinte forma:

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

VIDE TABELA EM ANEXO

#### PORTARIA Nº 1284/DIAFU

João Pessoa, 22 de setembro de 2021

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor JOSE RAIMUNDO DE LIMA, 17º Procurador de Justiça, para responder cumulativamente em todas as atribuições como 19º Procurador de Justiça, durante o período de 23/09/2021 até 22/10/2021, em virtude do afastamento justificado da titular.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1285/DIAFU

João Pessoa, 22 de setembro de 2021

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar a Doutora SANDREMARY VIEIRA DE MELO AGRA DUARTE, Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Umbuzeiro, para exercer suas funções com atribuições em júri como 7º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa no dia 27/09/2021.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

#### PORTARIA Nº 1286/DIAFU

João Pessoa, 22 de setembro de 2021

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º, inciso II, do Ato PGJ nº 063/2021, publicado no DOEMP de 30/08/2021, RESOLVE designar o Doutor MARCIO GONDIM DO NASCIMENTO, 21º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, para exercer suas funções com atribuições em júri como 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé no dia 29/09/2021.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

### ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 015/2021

João Pessoa, 16 de setembro de 2021

EXTRATO DE PROMOTORIA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça da Educação de Campina Grande -PB

Tipo de Procedimento: Inquérito Civil nº 003.2019.012732

Data da Instauração: 06/09/2019

Data do Arquivamento: 21/01/2019

Data da homologação de arquivamento: 05/11/2020

Noticiante: Ministério Público do Estado da Paraíba

Noticiado: Escola Novo Tempo e 3º GRE

Objeto: Investigar a existência de funcionamento da ESCOLA

NOVO TEMPO, localizado no município de C. Grande-PB.

Luciara Lima Simeão Moura

Promotora de Justiça

#### ATA Nº 14/2021 ASO

João Pessoa, 22 de setembro de 2021

A Assessoria do Conselho Superior, em obediência aos termos do art.16, inciso XII do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, de 18 de setembro de 2018, TORNA PÚBLICA a Ata da Décima Quarta Sessão Ordinária de 2021.

Vide anexo.

João Pessoa, 22 de setembro de 2021.

Lilian Machado Raimundo de Lima

Assessora do CSMP

### ATOS DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

#### PAUTA/CPJ Nº 017/2021

João Pessoa, 22 de setembro de 2021

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

ASSESSORIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - EM VIDEOCONFERÊNCIA

Data: 27 de setembro de 2021 (segunda-feira)

Hora: 09h30

Em videoconferência

[https://www.youtube.com/channel/UCuJdx9nS7yyth\\_Cu0Kd8IMw](https://www.youtube.com/channel/UCuJdx9nS7yyth_Cu0Kd8IMw)

PAUTA

Item 1. Verificação do quórum de instalação da sessão;

Item 2. Abertura da sessão pelo Presidente;

Item 3. Apreciação da ata da sessão anterior;

Item 4. Leitura de Expedientes:

Item 4.1 – Procedimento de Gestão Administrativa nº 001.2021.048772. Ofício nº 027/2021/MPPB/CAOPP, subscrito pelo Exmo. Promotor de Justiça Reynaldo Di Lorenzo Serpa Filho, Coordenador do Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Público, da Fazenda Pública e do Terceiro Setor. Referência: relatório das atividades desenvolvidas pelo CAOPP na seara do patrimônio público (Ações, Iniciativas e Projetos) no período de 23/09/2019 até 20/07/2021);

Item 4.2 – Procedimento de Gestão Administrativa nº 001.2021.049820. Expediente subscrito pela Exma. Promotora de Justiça Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos, Secretária de Planejamento e Gestão. Referência: relatório de atividades da Secretaria de Planejamento e Gestão - anos 2017-2021;

Item 4.3 – Procedimentos de Gestão Administrativa nºs 001.2021.050513 e 001.2021.050528. Expedientes subscritos pelo Exmo. Procurador Aristóteles de Santana Ferreira – Ouvidor do MPPB. Relatórios estatístico e analítico da Ouvidoria-Geral do Ministério Público, referente ao mês de agosto de 2021;

Item 4.4 – Procedimento de Gestão Administrativa nº

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasthi Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nobrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Rodrigo Silva Pires de Sa  
Clístenes Bezerra de Holanda  
Anne Emanuelle Malheiros Costa

#### OUVIDORIA

Ouvidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto  
Mária Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouvêa  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasthi Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho  
Jose Raimundo de Lima (Suplente)  
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

001.2021.053773. Ofício nº 004/2021/CEL, subscrito pelo Exmo. 2º Subprocurador-Geral de Justiça José Roseno Neto - Presidente da CEL. Referência: relatório das atividades desenvolvidas pela Comissão de Elaboração Legislativa – CEL, referente ao período compreendido entre junho a agosto de 2021.

Item 5. Ordem do dia:

Item 5.1 – Apreciação. Minuta de Resolução CPJ nº /2021. Altera dispositivos da Resolução CPJ nº 021/2018, que dispõe sobre as atribuições dos membros do Ministério Público.

Relator: Exmo. Procurador-Geral de Justiça Antônio Hortêncio Rocha Neto.

Item 5.2 – Indicação de membros do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça para composição da Comissão de Elaboração Legislativa - CEL. (Art. 72 da Lei Complementar nº 97/2010 – LOMP)

Item 6. Assuntos administrativos, proposições, indicações e assuntos gerais;

Item 7. Comunicações da Presidência;

Item 8. Comunicações do Exmo. Sr. Corregedor-Geral;

Item 9. Comunicações do Exmo. Sr. Ouvidor;

Item 10. Comunicações dos Exmos. Srs. Procuradores;

Item 11. Encerramento da sessão pelo Presidente.

## ATOS DA 2ª SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### RESENHA Nº 001.2021.038336

João Pessoa, 22 de setembro de 2021

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2021.038336 Laudjane da Trindade Araujo

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

### RESENHA Nº 001.2021.053667

João Pessoa, 22 de setembro de 2021

Decisões proferidas:

DEFERIDO:

001.2021.053667 Thiago Jose Clementino de Oliveira

JOSE ROSENO NETO

2º Subprocurador-Geral de Justiça

### REQUERIMENTO Nº 396409/2021

João Pessoa, 22 de setembro de 2021

Interessado: PAULA DA SILVA CAMILLO AMORIM

DEFERIDO, o gozo de 20 dia(s) de sua licença em caráter especial, referente ao período de 07/02/2014 a 06/02/2019, a ser(em) usufruído(s) de 03/11/2021 a 22/11/2021.

JOSE ROSENO NETO

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### REQUERIMENTO Nº 396474/2021

João Pessoa, 22 de setembro de 2021

Interessado: SABINA CANDEIA DE ALENCAR

DEFERIDO, o gozo de 13 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2019 a ser(em) usufruído(s) de 15/09/2021 a 27/09/2021.

JOSE ROSENO NETO

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### REQUERIMENTO Nº 396524/2021

João Pessoa, 22 de setembro de 2021

Interessado: PEDRO ALVES DA NOBREGA JUNIOR

DEFERIDO, a antecipação de 30 dia(s) das férias individuais, exercício 2021, anteriormente fixadas para serem gozadas de 18/11/2021 a 17/12/2021, a serem usufruídas de 04/10/2021 a 02/11/2021.

JOSE ROSENO NETO

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### REQUERIMENTO Nº 396559/2021

João Pessoa, 22 de setembro de 2021

Interessado: JOVANA MARIA SILVA TABOSA

DEFERIDO, 4 dia(s) de folga, referente ao plantão realizado no período de 02/04/2021 a 04/04/2021, a ser(em) usufruído(s) de 24/01/2022 a 27/01/2022.

JOSE ROSENO NETO

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### REQUERIMENTO Nº 396579/2021

João Pessoa, 22 de setembro de 2021

Interessado: LEONARDO CUNHA LIMA DE OLIVEIRA

DEFERIDO, 1 dia(s) de folga, referente ao plantão realizado no período de 20/03/2020 a 22/03/2020, a ser(em) usufruído(s) no dia 24/09/2021.

JOSE ROSENO NETO

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### REQUERIMENTO Nº 396590/2021

João Pessoa, 22 de setembro de 2021

Interessado: LEIDIMAR ALMEIDA BEZERRA

DEFERIDO, 2 dia(s) de folga, referente ao plantão realizado no período de 22/05/2015 a 24/05/2015, a ser(em) usufruído(s) de 23/09/2021 a 24/09/2021.

JOSE ROSENO NETO

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### REQUERIMENTO Nº 396591/2021

João Pessoa, 22 de setembro de 2021

Interessado: ANA MARIA FRANÇA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

DEFERIDO, 1 dia(s) de folga, referente ao plantão realizado no período de 30/12/2018 a 30/12/2018, a ser(em) usufruído(s) no dia 16/09/2021.

JOSE ROSENO NETO

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### REQUERIMENTO Nº 396592/2021

João Pessoa, 22 de setembro de 2021

Interessado: ANA MARIA FRANÇA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

DEFERIDO, 1 dia(s) de folga, referente ao plantão realizado no período de 01/07/2019 a 07/07/2019, a ser(em) usufruído(s) no dia 17/09/2021.

JOSE ROSENO NETO

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### REQUERIMENTO Nº 396593/2021

João Pessoa, 22 de setembro de 2021

Interessado: ANA MARIA FRANÇA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

DEFERIDO, 2 dia(s) de folga, referente ao plantão realizado no período de 22/07/2019 a 28/07/2019, a ser(em) usufruído(s) de 20/09/2021 a 21/09/2021.

JOSE ROSENO NETO

2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

### REQUERIMENTO Nº 396594/2021

João Pessoa, 22 de setembro de 2021

Interessado: ANA MARIA FRANÇA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

DEFERIDO, 1 dia(s) de folga, referente ao plantão realizado no período de 01/07/2019 a 07/07/2019, a ser(em) usufruído(s) no dia 22/09/2021.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça:  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça:  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nobrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral de Justiça:  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras:  
Rodrigo Silva Pires de Sa  
Clistenes Bezerra de Holanda  
Anne Emanuelle Malheiros Costa

#### OUVIDORIA

Ouvidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto  
Mariana Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alóides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Francisco Seráphico Ferraz da Nobrega Filho  
Jose Raimundo de Lima (Suplente)  
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396595/2021**  
**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: ANA MARIA FRANÇA CAVALCANTE DE OLIVEIRA  
DEFERIDO, 1 dia(s) de folga, referente ao plantão realizado no período de 07/01/2021 a 10/01/2021, a ser(em) usufruído(s) no dia 23/09/2021.  
JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396596/2021**  
**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: JARBAS VIEIRA PAMPLONA  
DEFERIDO, a interrupção, a partir de 14/09/2021, do gozo de 15 dia(s) de suas férias individuais, referentes ao exercício de 2021, anteriormente fixadas para serem gozadas de 14/09/2021 a 28/09/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.  
JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396597/2021**  
**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: FELIPE SETTE CARNEIRO DE MORAIS  
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2013, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 01/10/2021 a 30/10/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.  
JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396598/2021**  
**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: FELIPE SETTE CARNEIRO DE MORAIS  
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2014, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 01/11/2021 a 30/11/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.  
JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396599/2021**  
**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: FELIPE SETTE CARNEIRO DE MORAIS  
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2015, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 01/12/2021 a 30/12/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.  
JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396600/2021**  
**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: FELIPE SETTE CARNEIRO DE MORAIS  
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2016, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 01/01/2022 a 30/01/2022, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.  
JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396601/2021**  
**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: FELIPE SETTE CARNEIRO DE MORAIS  
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2017, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 01/02/2022 a 02/03/2022, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396602/2021**  
**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: FELIPE SETTE CARNEIRO DE MORAIS  
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2018, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 03/03/2022 a 01/04/2022, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.  
JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396603/2021**  
**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: FELIPE SETTE CARNEIRO DE MORAIS  
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2019, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 02/04/2022 a 01/05/2022, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.  
JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396604/2021**  
**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: FELIPE SETTE CARNEIRO DE MORAIS  
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2020, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 02/05/2022 a 31/05/2022, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.  
JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396605/2021**  
**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: FELIPE SETTE CARNEIRO DE MORAIS  
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2021, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 01/06/2022 a 30/06/2022, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.  
JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396632/2021**  
**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: MARIA DAS GRAÇAS DE MELO PEREIRA  
DEFERIDO, o gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2020 a ser(em) usufruído(s) de 02/05/2022 a 31/05/2022.  
JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396641/2021**  
**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: JAINE ARETAKIS CORDEIRO DIDIER  
DEFERIDO, 1 dia(s) de folga, referente ao plantão realizado no período de 08/02/2021 a 14/02/2021, a ser(em) usufruído(s) no dia 14/09/2021.  
JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396645/2021**  
**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: IVY ZANNELLY LUCAS LIMA  
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2021, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 02/08/2021 a 31/08/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.  
JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vastri Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nobrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral de Justiça:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Rodrigo Silva Pires de Sa  
Clistenes Bezerra de Holanda  
Anne Emanuelle Malheiros Costa

**OUVIDORIA**

Ouvidor  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antonio Hortencio Rocha Neto  
Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouvêa  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vastri Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho  
Jose Raimundo de Lima (Suplente)  
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

**REQUERIMENTO Nº 396646/2021****João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: CAROLINA SOARES HONORATO DE MACEDO  
DEFERIDO, 2 dia(s) de folga, referente ao plantão realizado no período de 18/10/2019 a 20/10/2019, a ser(em) usufruído(s) de 06/12/2021 a 07/12/2021.

JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396647/2021****João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: CAROLINA SOARES HONORATO DE MACEDO  
DEFERIDO, 1 dia(s) de folga, referente ao plantão realizado no período de 30/08/2021 a 05/09/2021, a ser(em) usufruído(s) no dia 09/12/2021.

JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396648/2021****João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: SOCRATES DA COSTA AGRA  
DEFERIDO, 1 dia(s) de folga, referente ao plantão realizado no período de 05/08/2019 a 08/08/2019, a ser(em) usufruído(s) no dia 21/09/2021.

JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396649/2021****João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: ANA CARLA SOBREIRA LOPES PIRES DE SÁ  
DEFERIDO, a interrupção, a partir de 11/09/2021, do gozo de 30 dia(s) de suas férias individuais, referentes ao exercício de 2021, anteriormente fixadas para serem gozadas de 01/09/2021 a 30/09/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396650/2021****João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: DAVID JHONS OLIVEIRA DO NASCIMENTO  
DEFERIDO, o adiamento de 30 dia(s) das férias individuais, exercício 2020, anteriormente fixadas para serem gozadas de 01/10/2021 a 30/10/2021, a serem usufruídas de 03/10/2022 a 01/11/2022.

JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396653/2021****João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: MARIA SALETE DE ARAUJO MELO PORTO  
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 20 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2º/2019, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 13/09/2021 a 02/10/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396666/2021****João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: FERRÁRIO FERREIRA DE SOUSA  
DEFERIDO, 2 dia(s) de afastamento de suas funções, a serem usufruídos de 11/11/2021 a 12/11/2021, em virtude de serviço prestado à Justiça Eleitoral, 1º turno do pleito 2018.

JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396668/2021****João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: NORMA MAIA PEIXOTO SANTOS  
DEFERIDO, o adiamento de 20 dia(s) das férias individuais, exercício 1º/2020, anteriormente fixadas para serem gozadas de 22/11/2021 a 11/12/2021, a serem usufruídas de 29/11/2021 a 18/12/2021.

JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396676/2021****João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO  
DEFERIDO, 1 dia(s) de folga, referente ao plantão realizado no período de 07/01/2017 a 08/01/2017, a ser(em) usufruído(s) no dia 22/09/2021.

JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396677/2021****João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: EDMILSON DE CAMPOS LEITE FILHO  
DEFERIDO, 1 dia(s) de folga, referente ao plantão realizado no período de 14/04/2017 a 16/04/2017, a ser(em) usufruído(s) no dia 23/09/2021.

JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396728/2021****João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: ELAINE CRISTINA PEREIRA ALENCAR  
DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2º/2020, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 30/09/2021 a 29/10/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396738/2021****João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: MARINA DE MELO BEZERRA CAVALCANTI  
DEFERIDO, o gozo de 10 dia(s) de suas férias individuais, exercício 2021 a ser(em) usufruído(s) de 15/11/2021 a 24/11/2021.

JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396739/2021****João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: WARLEM TELES PINHEIRO  
DEFERIDO, a interrupção, a partir de 20/09/2021, do gozo de 10 dia(s) de suas férias individuais, referentes ao exercício de 2019, anteriormente fixadas para serem gozadas de 14/09/2021 a 23/09/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.

JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396744/2021****João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: JAKELINE PORFIRIO SEVERO  
DEFERIDO, o adiamento de 10 dia(s) das férias individuais, exercício 2021, anteriormente fixadas para serem gozadas de 11/10/2021 a 20/10/2021, a serem usufruídas de 13/10/2022 a 22/10/2022.

JOSE ROSENO NETO  
2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nobrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral de Justiça:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Rodrigo Silva Pires de Sa  
Clistenes Bezerra de Holanda  
Anne Emanuelle Malheiros Costa

**OUVIDORIA**

Ouvidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antonio Hortencio Rocha Neto  
Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Aldes Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Marlene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
(Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho  
Jose Raimundo de Lima (Suplente)  
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

**REQUERIMENTO Nº 396764/2021****João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: LUANA LIMA DE ALMEIDA  
 DEFERIDO, o adiamento de 30 dia(s) das férias individuais, exercício 2021, anteriormente fixadas para serem gozadas de 14/10/2021 a 12/11/2021, a serem usufruídas de 27/01/2022 a 25/02/2022.  
 JOSE ROSENO NETO  
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396769/2021****João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: MIGUEL ANGELO SANTOS FERNANDES  
 DEFERIDO, o adiamento de 30 dia(s) das férias individuais, exercício 2021, anteriormente fixadas para serem gozadas de 01/06/2021 a 30/06/2021, a serem usufruídas de 01/09/2021 a 30/09/2021.  
 JOSE ROSENO NETO  
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396782/2021****João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: HELID MARQUES DA SILVA  
 DEFERIDO, a suspensão integral do gozo de 30 dia(s) de férias individuais, referentes ao exercício 2021, anteriormente fixadas para serem usufruídas de 01/09/2021 a 30/09/2021, tendo em vista a imperiosa necessidade de serviço.  
 JOSE ROSENO NETO  
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**REQUERIMENTO Nº 396796/2021****João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Interessado: RENATA CARVALHO DA LUZ  
 DEFERIDO, 1 dia(s) de folga, referente ao plantão realizado no período de 15/11/2018 a 15/11/2018, a ser(em) usufruído(s) no dia 04/10/2021.  
 JOSE ROSENO NETO  
 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

**PORTARIA Nº 1106/2021 DIADM****João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

O 2º SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.15 da Lei Complementar nº 97/10, de 22.12.10 (Lei Orgânica do Ministério Público) e a delegação contida no Art. 3º, inciso I, alínea "C" do Ato/PGJ nº 020/2018 de 22.10.2018, publicado no Diário Oficial do Ministério Público em 21.11.2018, considerando o pedido contido nos autos do procedimento administrativo nº 001.2021.049671, bem como a decisão nele proferida, RESOLVE nomear, a partir de 22/09/2021, a servidora RITA ADELLY SANTOS FERREIRA, matrícula 7018029 para exercer, em comissão, o cargo de ASSESSOR IV DE PROCURADOR DE JUSTIÇA, Código MP-NAGB-608, desta Procuradoria-Geral de Justiça, até ulterior deliberação.  
 CUMpra-SE  
 Publique-SE  
 JOSE ROSENO NETO  
 2º Subprocurador-Geral de Justiça

**ATOS DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA****RECOMENDAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 14/2ºPJ/2021****João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Referência: Procedimento Preparatório nº 001.2021.025175

O MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA, por meio de seu órgão de execução, no exercício de suas atribuições na Promotoria de Justiça Cumulativa de Itabaiana, com fundamento nos artigos 129, incisos III e IX, da Constituição Federal de 1988; artigo 27,

parágrafo único, inciso IV, e artigo 80, ambos da Lei Federal 8.625/93; artigo 6º, inciso XX, da Lei Complementar Federal 75/93, bem como arremado na Lei Complementar Estadual 97/2010, no âmbito do procedimento acima destacado, apresenta RECOMENDAÇÃO nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, nos termos do artigo 127 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que cabe ao Ministério Público o zelo pelo efetivo respeito dos poderes públicos e dos serviços de relevância pública assegurados na Constituição da República, promovendo as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO que a saúde é direito social fundamental (CF, art. 6º), garantido mediante a implementação de políticas que, dentre outros objetivos, visem à redução do risco de doença e de outros agravos à saúde (CF, art. 196);

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar eventos que geram aglomeração em Mogeiro, que está atualmente em Bandeira Amarela, inclusive por não ter sistema próprio e completo de saúde, sobrecarregando outros municípios;

CONSIDERANDO que está sendo organizada VAQUEJADA no município de Mogeiro nos próximos dias 28 a 30 de maio;

CONSIDERANDO ser óbvio, portanto, que se trata de evento em que ocorrerá aglomeração e ALTO RISCO de contaminação.;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público, consoante previsão legal estampada no artigo 27, par. único, inciso IV, da Lei Federal 8.625/93, expedir recomendações visando ao efetivo respeito aos interesses, direitos e bens cuja defesa lhe couber promover;

CONSIDERANDO que atualmente se encontra em vigor o Decreto Estadual 41.219/2021, que não permite a realização de eventos "de massa" e, de igual sorte, o Decreto Municipal 0011/2021,

RESOLVE RECOMENDAR aos organizadores do evento 1.ª VAQUEJADA PARQUE HARAS SEU LILA MERCADO INICIALMENTE PARA 28 a 30 DE MAIO DE 2021, em Mogeiro/PB, sob pena de responder por medidas criminais e cíveis (inclusive por dano moral coletivo), que:

- abstenham-se da realização do referido evento, ADIANDO-O para data mais favorável epidemiologicamente falando;
- proceda circulação (nas mesmas mídias utilizadas para divulgação do evento) do cancelamento da festa e da forma de devolução dos valores eventualmente pagos;
- proceda juntada aos autos de todas as licenças e alvarás necessários à realização de festas no local (Sudema, Corpo de Bombeiros...), inclusive auferindo a área.

Concedo o prazo de 48h para resposta.

Informa-se, ainda, que o descumprimento da Recomendação poderá importar na incursão nas penas do art. 268 do Código Penal, que prevê: "Art. 268 - Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	CORREGEDORIA-GERAL DO MP	COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
Procurador-Geral de Justiça: Antonio Hortencio Rocha Neto 1º Subprocurador-Geral de Justiça Vasti Clea Marinho da Costa Lopes 2º Subprocurador-Geral de Justiça Jose Roseno Neto Secretário-Geral: Rodrigo Marques da Nobrega Secretário de Planejamento: Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos	Corregedor-Geral de Justiça: Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos Subcorregedor-Geral de Justiça Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Promotoras Corregedoras Rodrigo Silva Pires de Sa Clístenes Bezerra de Holanda Anne Emanuelle Malheiros Costa OUIVORIA Ouidor Aristoteles de Santana Ferreira	Antonio Hortencio Rocha Neto Maria Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo Janete Maria Ismael da Costa Macedo Lucia de Fátima Maia de Farias Alóides Orlando de Moura Jansen Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Daniel Veloso Gouveia Jose Raimundo de Lima Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos Marcus Vilar Souto Maior Jose Roseno Neto Marlene de Lima Campos de Carvalho Jacilene Nicolau Faustino Gomes Valberto Cosme de Lira Aristoteles de Santana Ferreira Francisco Sagres Macedo Vieira Vasti Clea Marinho da Costa Lopes Luciano de Almeida Maracaja Herbert Douglas Targino Joaci Juvino da Costa Silva	Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente) Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral) Jose Roseno Neto Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Valberto Cosme de Lira Francisco Sagres Macedo Vieira Joaci Juvino da Costa Silva Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho Jose Raimundo de Lima (Suplente) Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário) Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro. CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000. E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br Site: www.mppb.mp.br

doença contagiosa: Pena - detenção, de um mês a um ano, e multa", além de outras medidas de responsabilidade, tendo em vista o interesse social previsto, dentre as quais responsabilização por Dano Moral Coletivo.

ENCAMINHE-SE AINDA CÓPIA DESSA RECOMENDAÇÃO PARA QUE TOMEM CONHECIMENTO:

a) à Secretaria de Saúde de Mogeiro, ao Comando da Polícia Militar atuante em Mogeiro e ao Corpo de Bombeiros Militar para que tomem conhecimento dos termos da presente Recomendação, envidando todos os esforços, caso seja necessário, para o cumprimento desta;

b) à rádio local para ampla e total divulgação do conteúdo desta Recomendação Ministerial, registrando que seu conteúdo vale para outros estabelecimentos/organizações que pretendam promover aglomerações, mesmo que não citados no presente documento;

c) Ao CAO da Saúde.

Itabaiana, 11 de maio de 2021.

Lívia Vilanova Cabral  
Promotora de Justiça

#### PORTARIA DE PROMOTORIA

João Pessoa, 22 de setembro de 2021

PORTARIA Nº 31/41º PJ - João Pessoa/2021  
Inquérito Civil 001.2021.019575

Objeto : QUADRO DE PESSOAL – ESTADO DA PARAÍBA – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SUPOSTA ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGOS PÚBLICOS – KLECIUS LEITE FERNANDES – 06 (SEIS) VÍNCULOS PÚBLICOS: 01 (UM) NA UFPB, 03 (TRÊS) NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, 01 (UM) NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO PESSOA E 01 (UM) NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO - PAULO CEZAR ALVES DE SOUZA – 05 (CINCO) VÍNCULOS PÚBLICO - TÚLIO MARANHÃO NETO – 05 (CINCO) VÍNCULOS PÚBLICOS: 2 (DOIS) NA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, 01 (UM) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDADO, 01 (UM) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS E 01 (UM) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA SERRANA - ALEXANDRE PIRES DE OLIVEIRA RIBEIRO – 05 (CINCO) VÍNCULOS PÚBLICOS: 01 (UM) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, 01 (UM) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA, 02 (DOIS) NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AREIA E 01 (UM) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS - THIAGO FRAGOSO NÓBREGA – 05 (CINCO) VÍNCULOS PÚBLICOS: 01 (UM) NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, 01 (UM) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, 01 (UM) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS, 01 (UM) NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMACULADA E 01 (UM) NA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA - OUVIDORIA.

João Pessoa, 09 de setembro de 2021  
ADRIANA DE FRANÇA CAMPOS  
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 31/39º PJ - JOÃO PESSOA/2021

Inquérito Civil 001.2021.038035

Objeto : IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE JOÃO PESSOA – CREI MAESTRO PEDRO SANTOS – SUPOSTO DESVIO DE RECURSOS E BENS PÚBLICOS POR PARTE DA DIRETORA, MARIA DE OLIVEIRA FERNANDES DE AZEVEDO – OUVIDORIA.

João Pessoa, 21 de setembro de 2021

CARLOS ROMERO LAURIA PAULO NETO

39º Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 11/38º PJ - João Pessoa/2021

Inquérito Civil 001.2021.039990

Objeto : IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ESTADO DA PARAÍBA – POLÍCIA

MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – SUPOSTAS IRREGULARIDADES, COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS E POSSÍVEIS PREJUÍZOS OCASIONADOS AO ERÁRIO EM FACE DO LABOR INEXISTENTE, DEFICIENTE OU INEFICIENTE, DIANTE DA CONDUTA DA MÉDICA SOB CRM Nº 3820, ANA CRISTINA DE SOUZA E SILVA – CÓPIA DO IP Nº 015/2020 - CORREGEDORIA DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA – DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÃO - CCRIMP.

João Pessoa, 21 de setembro de 2021

RICARDO ALEX ALMEIDA LINS

Promotor de Justiça

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 05/2º PJ - Itabaiana/2021 (PP)

João Pessoa, 21 de setembro de 2021

Promotoria de Justiça Cumulativa de Itabaiana/PB  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 05/2º PJ - Itabaiana/2021  
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 001.2021.025175  
Data da instauração: 11/05/2021.

2ª Promotora de Justiça de Itabaiana/PB

NOTICIANTE: Secretaria de Saúde de Mogeiro/PB.

NOTICIADO: Sandro Luis Araújo Alves.

OBJETO: Cancelar ou adiar o evento 1.ª Vaquejada Parque Haras Seu Lila, marcado inicialmente para 28 a 30 de maio de 2021, em Mogeiro/PB, e, se necessário, tomar providências punitivas. Itabaiana/PB, 11 de maio de 2021.

LÍVIA VILANOVA CABRAL

Promotora de Justiça

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 6/1º PJ - Itabaiana/2021 (PA)

João Pessoa, 22 de setembro de 2021

Promotoria de Justiça Cumulativa de Itabaiana/PB  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 6/1º PJ - Itabaiana/2021  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 063.2020.000171  
Data da instauração: 07/05/2021.

1ª Promotora de Justiça de Itabaiana/PB

NOTICIANTE: José Fernando de Lima.

NOTICIADO: Município de Itabaiana.

OBJETO: Acompanhar e fiscalizar, de forma contínua, as medidas adotadas pelo Município de Itabaiana no cumprimento do TAC firmado em 12 de maio de 2014, para assegurar acessibilidade com atendimento prioritário às pessoas com deficiência nas vias públicas e nos prédios de uso da administração municipal e estadual em funcionamento neste Município, em especial na sede da Prefeitura e na Câmara Municipal.

Itabaiana/PB, 07 de maio de 2021.

ANA CAROLINA COUTINHO RAMALHO

Promotora de Justiça

#### PORTARIA DE PROMOTORIA Nº 95/2º PJ - Itabaiana/2021 (PA)

João Pessoa, 21 de setembro de 2021

Promotoria de Justiça Cumulativa de Itabaiana/PB  
EXTRATO DA PORTARIA Nº 95/2º PJ - Itabaiana/2021  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 063.2021.001936  
Data da instauração: 21/09/2021.

2ª Promotora de Justiça de Itabaiana/PB

NOTICIANTE: Promotoria de Justiça Cumulativa de Itabaiana/PB.

NOTICIADO: Centro de Referência Especializado da Assistência Social de Itabaiana/PB.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vastí Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nobrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Rodrigo Silva Pires de Sa  
Clicetenes Bezerra de Holanda  
Anne Emanuelle Malheiros Costa

#### OUVIDORIA

Ouvidor  
Aristoteles de Santana Ferreira

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto  
Maria Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Aldides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Velloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Marlene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vastí Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho  
Jose Raimundo de Lima (Suplente)  
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br



OBJETO: Impulsionar a retomada gradual do atendimento presencial ou híbrido das medidas socioeducativas em meio aberto pelo CREAS de Itabaiana, com a elaboração de um Protocolo Local de Retomada das Atividades Presenciais, organizado de acordo com a matriz de risco potencial, estabelecida por força do Decreto Estadual no 40.304, de 12 de junho de 2020, de forma que, o atendimento se manterá remoto quando o Município se enquadrar nas bandeiras "vermelha (nível de mobilidade impedida)" e "laranja (nível de mobilidade restrita)" e retomado, de maneira gradual, a partir do enquadramento "amarelo (nível de mobilidade reduzida)" e "verde (nível novo normal)". Itabaiana/PB, 21 de setembro de 2021.

LÍVIA VILANOVA CABRAL

Promotora de Justiça

**PORTARIA DE PROMOTORIA Nº PA nº 61/PJ - Jacaraú/2021  
João Pessoa, 9 de setembro de 2021**

Promotoria de Justiça Cumulativa de Jacaraú  
Extrato de Portaria de instauração de PA nº 61/PJ - Jacaraú/2021  
Procedimento Administrativo nº 068.2021.000380

Data de instauração: 09/09/2021

Representante(s): Conselho Tutelar de Pedro Régis

Representado(s): R. P. S.

Objeto: Averiguar suposto abuso sexual, tendo como vítima a adolescente R.L.S.

Jacaraú/PB, 09 de setembro de 2021.

ADRIANA DE FRANÇA CAMPOS

Promotora de Justiça Auxiliar

**INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABAIANA/PB

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por meio do(a) Promotor(a) de Justiça abaixo assinado(a), no uso de suas atribuições legais e com base no que dispõe o art. 129, VI, da Constituição Federal de 1988 e art. 38, I, a, da Lei Complementar nº 97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público, NOTIFICA a Empresa Construserve Construção e Serviços Ltda - ME, por meio da imprensa oficial, tendo em vista que mudou-se, sendo desconhecido seu endereço atual, conforme certidão 2021/0000629458, para comunicar a decisão de arquivamento do Inquérito Civil nº 001.2019.016490 (Documento 2021/0000080161), sendo facultada a interposição de recurso com suas razões escritas e documentos até a sessão de julgamento do Conselho Superior do Ministério Público (art. 16, § 3º, da Resolução CPJ nº 04/2013).

FERNANDO CORDEIRO SÁTIRO JÚNIOR

Promotor de Justiça

**INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 087/2021**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Denunciante: Flávia Alexandra Gomes Cruz

Notícia de Fato: 014.2019.001604

Assunto: Reclamação formulada pela parte denunciante relatando suposto mau atendimento por parte do CREAS de Cabedelo.

O Promotor de Justiça subscrito, no exercício de suas atribuições privativas e com legitimidade que lhe confere o art.129, incs. I e VI, da Constituição Federal, c/c com o art. 29, inc. X, do mesmo diploma legal, com arrimo nos art. 131, parágrafo único, alínea "a" da Lei Federal nº 8.256/93, e 61, inc. I alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº 19/94, NOTIFICA a Sra. Flávia Alexandra Gomes Cruz, da decisão de arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe, cientificando, ainda, do prazo de 10(dez) dias, para, querendo,

interpor recurso, sob pena de arquivamento definitivo.

MARIA SOCORRO LEMOS MAYER

Promotora de Justiça

**INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 088/2021**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Denunciante: Ana Carla Feitosa da Silva Chaves

Notícia de Fato: 014.2019.000451

Assunto: Alegação de que a denunciante é vítima de violência doméstica perpetrada por seu companheiro.

O Promotor de Justiça subscrito, no exercício de suas atribuições privativas e com legitimidade que lhe confere o art.129, incs. I e VI, da Constituição Federal, c/c com o art. 29, inc. X, do mesmo diploma legal, com arrimo nos art.131, parágrafo único, alínea "a" da Lei Federal nº 8.256/93, e 61, inc. I alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº19/94, NOTIFICA a Sra. Ana Carla Feitosa da Silva Chaves, da decisão de arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe, cientificando, ainda, do prazo de 10(dez) dias, para, querendo, interpor recurso, sob pena de arquivamento definitivo.

MARIA SOCORRO LEMOS MAYER

Promotora de Justiça

**INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 089/2021**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Denunciantes: Carla Candido Pereira e Cristiane Candido Pereira

Notícia de Fato: 014.2020.000341

Assunto: Requerimento das denunciantes no sentido de terem acesso à sua mãe, Sra. Carmelita da Hora Candido Silva.

A Promotora de Justiça subscrito, no exercício de suas atribuições privativas e com legitimidade que lhe confere o art.129, incs. I e VI, da Constituição Federal, c/c com o art. 29, inc. X, do mesmo diploma legal, com arrimo nos art.131, parágrafo único, alínea "a" da Lei Federal nº 8.256/93, e 61, inc. I alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº19/94, NOTIFICA as Senhoras Carla Candido Pereira e Cristiane Candido Pereira, da decisão de arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe, cientificando, ainda, do prazo de 10(dez) dias, para, querendo, interpor recurso, sob pena de arquivamento definitivo.

MARIA SOCORRO LEMOS MAYER

Promotora de Justiça

**INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 503/2021**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE SOUSA

3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA – CIDADANIA E DIREITOS FUNDAMENTAIS

**NOTIFICAÇÃO**

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA, através da Promotora de Justiça ao final indicada, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a disposição inserta no art. 129, VI, da Constituição Federal, c/c art. 26, I "a"2, da Lei nº 8.625/93 e art. 38, I, "a" da Lei 97/10, NOTIFICA O(A). SR(A). FABIANO AUGUSTO DA SILVA, dando-lhe conhecimento acerca da Promoção de Arquivamento dos autos do Procedimento Administrativo nº 046.2020.002918, instaurado nesta Promotoria de Justiça para apurar cancelamento de auxílio-aluguel, cientificando, ainda, do prazo de 10 (dez) dias, a

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nobrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral de Justiça:  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Rodrigo Silva Pires de Sa  
Clistenes Bezerra de Holanda  
Anne Emanuelle Malheiros Costa

**OUVIDORIA**

Ouvidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antonio Hortencio Rocha Neto  
Mária Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouvêa  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho  
Jose Raimundo de Lima (Suplente)  
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

contar da publicação, para, querendo, interpor recurso, sob pena de arquivamento definitivo dos autos, nos termos do art. 21, §5º da Resolução CPJ 04/2013.

Sousa/PB, 22 de setembro de 2021.

DRA. LARISSA DE FRANÇA CAMPOS  
Promotor de Justiça

#### INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA Nº 027.2021.000146

João Pessoa, 22 de setembro de 2021

INTIMAÇÃO DE PROMOTORIA

Notícia de Fato nº 027.2021.000146

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O Ministério Público do Estado da Paraíba, por seu Representante abaixo identificado, no uso das atribuições legais e com base no que dispõe o art. 129, Inc. VI, da Constituição Federal de 1988, art. 26, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.625/93 e art. 38, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 97/2010 – Lei Orgânica do Ministério Público, NOTIFICA a SRA. LEANDRA DOS SANTOS, com endereço Na Rua Pedro Avelino do Nascimento, 226, nesta cidade de Juazeirinho, atualmente em local ignorado, conforme certificado nos autos, para conhecimento do arquivamento da reclamação apresentada nesta Promotoria de Justiça, em razão da falta de interesse processual, eis que mudou de endereço e não comunicou nos autos. Juazeirinho-PB, data do registro eletrônico.

DMITRI NÓBREGA AMORIM

Promotor de Justiça

#### EXTRATO DE PROMOTORIA

João Pessoa, 22 de setembro de 2021

EXTRATO DA PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PA nº 106/2ªPJ - Guarabira/2021

Promotoria de Justiça de Guarabira-PB

Procedimento Administrativo nº 065.2021.001521

Data de Instauração: 22/09/2021

2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira-PB

Noticiante: Conselho Tutelar de Guarabira

Noticiada: Fabiana Martins Firmino

Menor Interessada: M. J. M. V

OBJETO: Instauração de Procedimento Administrativo de Tutela de Interesses Individuais Indisponíveis com a finalidade de acompanhar a situação de vulnerabilidade da menor M. J. M. V.

Guarabira-PB, 22 de setembro de 2021

DANIELLE LUCENA DA COSTA ROCHA

2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira-PB

#### EXTRATO DE PROMOTORIA

João Pessoa, 7 de fevereiro de 2020

MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA

PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE

COMARCA DA CAPITAL

#### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde

Comarca: João Pessoa

Tipo de Procedimento: Inquérito Civil

Número: 002.2013.017143

Auto: \*\*\*

Data da Instauração: 27/11/2014

Data da Homologação: 07/02/2020

Reclamante: Organia dos Santos Rodrigues

Reclamado: Complexo Hospitalar de Mangabeira Gov. Tarcísio Burity

Decisão: Inexistindo elementos que justifiquem o manejo da competente Ação Civil Pública, eis que já foram adotadas as medidas cabíveis. Assim, havendo comprovação de que a irregularidade foi sanada, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento (inteligência do art. 9º da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985).

MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVÊDO SANTOS

PROMOTORA DA SAÚDE

48º Promotor da Promotoria de Justiça de João Pessoa

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 88

João Pessoa, 15 de setembro de 2021

EXTRATO DA PORTARIA

Órgão de Execução: 2º Promotoria de Justiça Cumulativa de Itaporanga-PB.

Comarca: Itaporanga/PB

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 047.2021.000282

Portaria nº 65/2º PJ - Itaporanga/2021

Data de Instauração: 15/09/2021

Representante(s): Antônio Pereira Miguel

Representado(s): Secretaria Municipal de Saúde de Diamante/PB

OBJETO: Resolve instaurar o presente Procedimento Administrativo, o qual terá o prazo de duração de 1 (um) ano, com o objetivo de acompanhar situação relacionada ao direito à saúde do assistido Antônio Pereira Miguel, que necessita da disponibilização de TFD para tratamento junto a médico especialista, além da garantia de manutenção do seu marca-passo, promovendo, para tanto, a coleta de informações, depoimentos, certidões e demais diligências indispensáveis à apuração dos fatos, para a propositura de ação cível ou o arquivamento das peças.

Itaporanga, 22 de setembro de 2021

JOSÉ LEONARDO CLEMENTINO PINTO

Promotor de Justiça

(Em substituição)

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 89

João Pessoa, 22 de setembro de 2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Órgão de Execução: 2ª Promotoria de Justiça Cumulativa de Itaporanga-PB.

Comarca: Itaporanga/PB

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 047.2019.000551

Portaria nº 052/2º PJ - Itaporanga/2021

Noticiante: Ministério Público Estadual

Noticiado: Prefeitura Municipal de Pedra Branca/PB

OBJETO: Para comunicar o arquivamento do Procedimento

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vastli Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nobrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Rodrigo Silva Pires de Sa  
Clistenes Bezerra de Holanda  
Anne Emanuelle Malheiros Costa

#### OUVIDORIA

Ouvidor  
Aristoteles de Santana Ferreira

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alóides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vastli Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
Jose Raimundo de Lima (Suplente)  
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

Administrativo n.º 047.2019.000551 nesta unidade. O presente feito teve por desiderato acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Município de Pedra Branca, cujo objeto era a adoção de medidas de infraestrutura, organização e funcionamento das Unidades Mista de Saúde e Básica de Saúde da Família, tudo a fim de se garantir a eficiente prestação de serviço público de saúde.

Ocorre que as antigas unidades de saúde, objeto do TAC, foram desativadas, sendo erguidas duas novas estruturas prediais para promoção dos serviços médicos/ambulatoriais no município, suprimindo as antigas composições.

Nessa esteira, considerado que as unidades de saúde, objeto do TAC, foram devidamente desativadas, melhor compulsando os autos, verifica-se que o presente feito perdeu seu objeto. Por outro lado, considerando que não aportou aos autos resposta acerca das providências adotadas, e a fim de verificar se novas estruturas prediais das unidades em tela estão oferecendo normalmente os serviços de saúde, atendendo às exigências técnicas de regular e adequado funcionamento e se houve melhora efetiva na estrutura dos imóveis, determino, desde já, a instauração de novo procedimento administrativo, mediante portaria, para acompanhamento da problemática, devendo o oficial de promotoria realizar nova inspeção nas referidas unidades, sendo desta feita disponibilizado ao servidor formulário de inspeção ministerial encaminhado pelo CAOP da Saúde.

Data do Arquivamento: 10/05/2021

Itaporanga, 22 de setembro de 2021

JOSÉ LEONARDO CLEMENTINO PINTO  
Promotor de Justiça  
(EM substituição)

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 090/2021 João Pessoa, 6 de setembro de 2021

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça de Cabedelo/PB

Tipo de Procedimento: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO  
Mpvirtual 001.2020.009249  
Portaria nº 3/5ª PJ - Cabedelo/2021  
Data: 06/09/2021

Resumo/Objeto: Acompanhar as medidas adotadas pelos municípios de Cabedelo e Lucena para garantirem o devido fluxo no serviço público no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), ante a pandemia de covid-19.

MARIA SOCORRO LEMOS MAYER  
Promotora de Justiça

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 504/2021 João Pessoa, 22 de setembro de 2021

##### EXTRATO DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO

Órgão de Execução: Promotoria de Defesa do Patrimônio Público  
Comarca: Sousa/PB.

Tipo de Procedimento: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO  
Número: 046.2021.002419  
Cidade: SANTA CRUZ/PB

Resumo/Objeto: Apurar suposta irregularidade praticada pela Prefeitura Municipal de Santa Cruz/PB quanto aos atrasos dos vencimentos dos Conselheiros Tutelares do Município no ano de 2021.

Sousa/PB, 22 de SETEMBRO de 2021.

EDUARDO LUIZ CAVALCANTI CAMPOS  
Promotor de Justiça

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2021.017324 João Pessoa, 22 de setembro de 2021

Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 001.2021.017324  
Portaria nº 001.2021.017324

OBJETO: João Minervino - Idoso em situação de vulnerabilidade

PIANCÓ20 de Agosto de 2021  
JOSÉ ANTÔNIO NEVES NETO  
1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piancó

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2021.018075 João Pessoa, 22 de setembro de 2021

Procedimento Preparatório nº 001.2021.018075  
Portaria nº 28/18ªPJ - Campina Grande/2021

Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAIBA  
Representado(s): CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE/PB

OBJETO: Notícia de que o Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Campina Grande estaria utilizando o veículo oficial da Câmara de Vereadores para fins particulares.

CAMPINA GRANDE, 22 de Setembro de 2021.

ELAINE CRISTINA PEREIRA ALENCAR  
18º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

#### EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2021.024560 João Pessoa, 22 de setembro de 2021

Promotoria de Justiça Cumulativa de Monteiro/PB

Extrato da Portaria n.º 8/2ª PJ - Monteiro/2021

Inquérito Civil Público n.º 001.2021.024560

Data de instauração: 17/09/2021

Noticiante: Sebastião Napole Berto Bezerra da Silva

Interessado: Município de Monteiro - PB

Objeto: verificar possível prática de ato(s) de improbidade administrativa previsto(s) na Lei 8.429/92 praticado(s) por agentes públicos do município de Monteiro, isoladamente ou em concurso com particulares, consistente(s) em possível fraude na licitação e contratação de locação do veículo Toyota Hilux SW4 de placas RDE 0A90, pelo valor mensal de R\$ 8.900,00, bem como possível sobrepreço em tal contratação e pagamentos.

Monteiro, 22 de Setembro de 2021.

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nobrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Rodrigo Silva Pires de Sa  
Clistenes Bezerra de Holanda  
Anne Emanuelle Malheiros Costa

#### OUIDORIA

Ouidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto  
Mária Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alóides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Marlene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho  
Jose Raimundo de Lima (Suplente)  
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

Diogo D'Arolla Pedrosa Galvão  
Promotor de Justiça

Data do Arquivamento: 19/03/2021  
Data da Homologação do Arquivamento: 14/06/2021

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2021.027391****João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 001.2021.027391  
Portaria nº 001.2021.027391

Representante(s): 12º PROMOTOR DE JUSTIÇA DE CAMPINA GRANDE - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

OBJETO: Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de acompanhar a situação da Sra. Marinalva Guedes, no que tange ao exercício dos atos da vida civil, bem como regularizar a certidão de nascimento de sua filha V.S.G.F.

CAMPINA GRANDE, 22 de Setembro de 2021.

RHOMEIKA MARIA DE FRANCA PORTO  
27ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba  
NOTICIADOS/REPRESENTADOS: Município de Alcantil

ASSUNTO: notícia de possível irregularidade na falta de pagamento de insalubridade aos agentes comunitários de saúde do Município de Alcantil – PB.

PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE NA FALTA DE PAGAMENTO DE INSALUBRIDADE AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALCANTIL\_MEDIDAS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO \_IMPEDIMENTO LEGAL PARA O PAGAMENTO NESSE MOMENTO \_ AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA -PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO-HOMOLOGAÇÃO.– Inexistindo fundamento para propositura de ação civil pública, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento do presente inquérito civil público.(Inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho 1985).

Campina Grande – PB, 22 de setembro de 2021.

Valberto Cosme de Lira  
Conselheiro – Relator

Alyrio Batista de Souza Segundo  
Promotor de Justiça de Campina Grande

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 001.2021.044333****João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Inquérito Civil nº 001.2021.044333

Portaria nº 001.2021.044333

Representado(s): Câmara Municipal de Mamanguape

OBJETO: Irregularidades no Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Mamanguape

MAMANGUAPE 22 de Setembro de 2021  
CARMEM ELEONORA DA SILVA PERAZZO  
3ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Mamanguape

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2021.002832****João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 003.2021.002832  
Portaria nº 003.2021.002832

Representante(s): Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - Bodocongó  
Representado(s): SILVANIA MACIEL DO NASCIMENTO

OBJETO: Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de apurar a paternidade em favor de J.G.M.N., bem como regularizar a certidão de nascimento da criança.

CAMPINA GRANDE, 31 de Agosto de 2021.

JÚLLIA CRISTINA DO AMARAL NÓBREGA FERREIRA  
25ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 002.2021.021602****João Pessoa, 13 de setembro de 2021**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 002.2021.021602  
Portaria nº 002.2021.021602

Representante(s): Jaqueline Duarte Bonifacio Costa  
Representado(s): Escola Carrossel Prisma

OBJETO: Conversão em PA - Portaria de instauração de PA nº 25/51º PJ - João Pessoa/2021 - apurar atendimento educacional especializado fornecido pela ESCOLA CARROSSSEL PRISMA (CNPJ 00.552.766/0001-89) – situada no Bairro dos Estados, nesta Capital -, bem como as ações desenvolvidas pelos órgãos públicos competentes e pela instituição de ensino para sanar as falhas porventura detectadas.

JOÃO PESSOA, 13 de Setembro de 2021  
ANA RAQUEL BRITO LIRA BELTRÃO  
51ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2021.002992****João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 003.2021.002992  
Portaria nº 003.2021.002992

Representante(s): Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais - José Pinheiro  
Representado(s): KAMILY DANTAS RIBEIRO

OBJETO: Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de apurar a paternidade em favor de J.G.D.R., bem como regularizar a certidão de nascimento averbada.

CAMPINA GRANDE, 01 de Setembro de 2021.

RHOMEIKA MARIA DE FRANCA PORTO

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2020.002924****João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Procedimento Preparatório n.º 003.2020.002924  
Data da instauração: 26/04/2020

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nobrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral de Justiça:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Rodrigo Silva Pires de Sa  
Clistenes Bezerra de Holanda  
Anne Emanuelle Malheiros Costa

**OUVIDORIA**

Ouvidor  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antonio Hortencio Rocha Neto  
Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Marlene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
Jose Raimundo de Lima (Suplente)  
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

27º Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2021.002998**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 003.2021.002998

Portaria nº 003.2021.002998

Representante(s): 1º Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Campina Grande

Representado(s): JULIANA DIAS DUARTE

OBJETO: Procedimento Administrativo instaurado com o propósito de apurar a paternidade em favor de A.H.D.D., bem como regularizar a Certidão de Nascimento da criança.

CAMPINA GRANDE, 21 de Setembro de 2021

RHOMEIKA MARIA DE FRANCA PORTO

27º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2021.003015**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 003.2021.003015

Portaria nº 003.2021.003015

Representante(s): CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE SÃO JOSÉ DA MATA

Representado(s): MILENA SILVA SOARES

OBJETO: Procedimento Administrativo instaurado com a finalidade de apurar a paternidade em favor de Y.S.S., bem como regularizar a certidão de nascimento da criança.

CAMPINA GRANDE, 21 de Setembro de 2021

RHOMEIKA MARIA DE FRANCA PORTO

27º Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 003.2021.003581**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis 003.2021.003581

Portaria 003.2021.003581

Objeto: promover as diligências que se fizerem necessárias para aferir a situação de abandono familiar e interdição do deficiente mental F. de M. A.

Campina Grande, 21 de Setembro de 2021.

MARCIO GONDIM DO NASCIMENTO

21º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 035.2021.000601**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 035.2021.000601

Portaria nº 035.2021.000601

Representante(s): MARIA APARECIDA SATURNINO DA SILVA

OBJETO: RESUMO DOS FATOS Trata-se de pedido enviado através do e-mail da Promotoria de Piancó, no qual a senhora

Maria Aparecida relata possuir esclerose sistêmica, doença rara e sem cura, necessitando fazer uso da medicação bosentana. Piancó, \$(dia) de \$(mesExtenso) de \$(ano)

PIANCÓ21 de Setembro de 2021

JOSÉ ANTÔNIO NEVES NETO

1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Piancó

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 039.2021.000117**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 039.2021.000117

Portaria nº 77/2021

Representante(s): Ivanilda da Silva

Representado(s): Wilma da Silva Santos

OBJETO: sanar necessidades que tem o menor E.K.M.S. no tocante aos cuidados basilares, em razão de suposta apropriação e desvio do benefício do menor pela genitora Wilma da Silva Santos.

SAO JOSE DE PIRANHAS, 22 de Setembro de 2021

LEVI EMANUEL MONTEIRO DE SOBRAL

Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São José de Piranhas

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº 064.2020.000535**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Procedimento Administrativo (Extrajudicial) nº 064.2020.000535

Recomendação nº 2/2º PJ - Sapé/2021

OBJETO: RETOMADA DAS AULAS PRESENCIAIS EM MODELO HÍBRIDO.

SAPÉ 22 de setembro de 2021

ANA MARIA FRANÇA CAVALCANTE DE OLIVEIRA

2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Sapé

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Portaria de PA nº 37/3º PJ - Patos/2021**

**João Pessoa, 21 de setembro de 2021**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas Nº 040.2021.003952, instaurado para acompanhar a instalação e a atuação do Conselho Municipal de Defesa das Pessoas com Deficiência de São Mamede-PB.

ELMAR THIAGO PEREIRA DE ALENCAR, 3º Promotor de Justiça de Patos/PB (em substituição)

Patos/PB, 21 de setembro de 2021

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Portaria de PA nº 38/3º PJ - Patos/2021**

**João Pessoa, 21 de setembro de 2021**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas Nº 040.2021.003953, instaurado para acompanhar a instalação e a atuação do Conselho Municipal de Defesa das Pessoas com Deficiência de Passagem-PB.

ELMAR THIAGO PEREIRA DE ALENCAR, 3º Promotor de Justiça de Patos/PB (em substituição)

Patos/PB, 21 de setembro de 2021

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nobrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral de Justiça:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Rodrigo Silva Pires de Sa  
Clistenes Bezerra de Holanda  
Anne Emanuelle Malheiros Costa

**OUVIDORIA**

Ouvidor  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antonio Hortencio Rocha Neto  
Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Marlene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Francisco Seráphim Ferraz da Nóbrega Filho  
Jose Raimundo de Lima (Suplente)  
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Portaria de PA nº 39/3º PJ - Patos/2021****João Pessoa, 21 de setembro de 2021**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas Nº 040.2021.003954, instaurado para acompanhar a instalação e a atuação do Conselho Municipal de Defesa das Pessoas com Deficiência de Quixaba-PB.

ELMAR THIAGO PEREIRA DE ALENCAR, 3º Promotor de Justiça de Patos/PB (em substituição)  
Patos/PB, 21 de setembro de 2021

**EXTRATO DE PROMOTORIA Nº Portaria de PA nº 40/3º PJ - Patos/2021****João Pessoa, 21 de setembro de 2021**

Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas Nº 040.2021.003955, instaurado para acompanhar a instalação e a atuação do Conselho Municipal de Defesa das Pessoas com Deficiência de São José de Espinharas-PB.

ELMAR THIAGO PEREIRA DE ALENCAR, 3º Promotor de Justiça de Patos/PB (em substituição)  
Patos/PB, 21 de setembro de 2021

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO****João Pessoa, 10 de agosto de 2021**

Promotoria de Justiça Cumulativa de Jacaraú  
Extrato de Portaria de instauração de PP nº 04/PJ - Jacaraú/2021  
Procedimento Preparatório nº 001.2021.014629  
Data de instauração: 10/08/2021  
Representante(s): Valdemir Pedro Eugenio Junior  
Representado(s): Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro  
Objeto: Apurar possíveis irregularidades em pagamentos feitos pela Prefeitura de Lagoa de Dentro à Pousada do Forte, localizada na praia de Barra de Cunhaú, município de Canguaretama/RN.  
Jacaraú/PB, 10 de agosto de 2021.  
ANITA BETHANIA SILVA DA ROCHA  
Promotora de Justiça em substituição

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO****João Pessoa, 22 de setembro de 2021****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil Público nº 011.2018.000293

Data da instauração: 18/04/2020

Data do Arquivamento: 07/10/2020

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 04/06/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: Disque 100 - Direitos Humanos  
NOTICIADO/REPRESENTADO: Secretaria de Educação do Município de Sertãozinho

OBJETO: Trata-se de procedimento instaurado para apurar denúncia formulada através do Disque 100, em que relata que a criança M. M. A, com diagnóstico de autismo severo, era vítima de violência institucional pela Secretaria de Educação do Município de Sertãozinho-PB.

SINOPSE: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO - APURAÇÃO DE SUPOSTA SITUAÇÃO DE SEGREGAÇÃO DE CRIANÇA PORTADORA DE AUTISMO, TENDO COMO RESPONSÁVEL A SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO-PB - MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS ADOADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO - IRREGULARIDADES SANADAS - AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA O AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA NESSE MOMENTO - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO - HOMOLOGAÇÃO.

DECISÃO: Bem examinados os autos, entendo assistir razão à Promotora de Justiça remetente, eis que inexistente fundamento para a propositura de ação civil pública, tendo em vista que todas as medidas pertinentes foram adotadas e sanadas as irregularidades. Diante desse panorama, observando-se os ditames do artigo 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, c/c o comando contido no artigo 16, § 1º da Resolução CPJ nº 04/2013, a homologação da bem fundamentada promoção de arquivamento é medida que se impõe.

Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Conselheira - Relatora

Danielle Lucena da Costa Rocha  
2ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Guarabira

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO****João Pessoa, 21 de setembro de 2021****EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil nº 002.2018.020355  
Órgão de Execução: Promotoria de Justiça Cumulativa de Jacaraú  
Data da Instauração: 23/10/2018  
Data da Promoção de Arquivamento: 23/11/2020  
Data da Homologação Monocrática pelo CSMP: 27/07/2021  
Objeto: Apurar suposta acumulação ilegal de cargos públicos pelo Sr. Galileu Ricarte Machado Santos que, supostamente, ocupa ilegalmente cargos públicos nos Municípios de Alhandra, Jacaraú, Caaporã, Mari e no Hospital Metropolitan de Santa Rita (cargo estadual).  
Interessado(a)(s): Galileu Ricarte Machado Santos Prefeitura Municipal de Jacaraú  
Decisão: HOMOLOGAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA – ART. 16, §6º DA RESOLUÇÃO CPJ Nº 04/2013 – APLICAÇÃO DE ENUNCIADO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA. Nos termos do art. 16, §6º da Resolução CPJ nº 04/2013, os arquivamentos poderão ser homologados por decisão monocrática dos membros do Conselho Superior do Ministério Público quando em consonância com os enunciados do órgão colegiado. DANOS AOS INTERESSES OU DIREITOS DIFUSOS, COLETIVOS E INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS. AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – PERDA DE INTERERE PROCEDIMENTAL – APLICAÇÃO DO ENUNCIADO Nº 09 DO CSMP.  
FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA  
Conselheiro - Relator  
ADRIANA DE FRANCA CAMPOS  
Promotora de Justiça em substituição

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 016/2021****João Pessoa, 16 de setembro de 2021****EXTRATO DE PROMOTORIA EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça da Educação de Campina Grande -PB  
Tipo de Procedimento: Inquérito Civil nº 003.2019.012733  
Data da Instauração: 06/09/2019  
Data do Arquivamento: 09/11/2020  
Data da homologação de arquivamento: 16/09/2021  
Noticiante: Ministério Público do Estado da Paraíba  
Noticiado: Escola Moderna Menino Jesus e 3ª GRE

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nobrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral de Justiça:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Rodrigo Silva Pires de Sa  
Clístenes Bezerra de Holanda  
Anne Emanuelle Malheiros Costa

**OUVIDORIA**

Ouvidor  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antonio Hortencio Rocha Neto  
Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alides Orlando de Moura Jansen  
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Marilene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho  
Jose Raimundo de Lima (Suplente)  
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

Objeto: Investigar a existência de funcionamento da ESCOLA NOVO TEMPO, localizado no município de C. Grande-PB.

Luciara Lima Simeão Moura  
Promotora de Justiça

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2016.005177**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil nº. 005/2015 - MPVirtual: 001.2016.005177

Data da Instauração: 04/08/2015

Data do Arquivamento: 18/09/2020

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 04/06/2021

Noticiante/Representante: Ex officio

Noticiado/Representado: Município de Monteiro - PB

Objeto: instalar a estrutura pública destinada ao tratamento dos usuários de droga do Município de Monteiro, Projeto "Atenção aos usuários de drogas e à família".

SINOPSE: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "ATENÇÃO AOS USUÁRIOS DE DROGAS E À FAMÍLIA" – CARACTERIZADO QUE O MUNICÍPIO DE MONTEIRO TEM DADO ANDAMENTO AO REFERIDO PROJETO – ENCAMINHAMENTO MENSAL DE INFORMAÇÕES – QUESTÃO SOLUCIONADA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

Decisão: restou informado pelo Promotor de Justiça, Dr. Bruno Leonardo Lins, que o Município de Monteiro tem dado andamento ao projeto referido, encaminhando mensalmente as informações, ou seja, a questão foi devidamente solucionada. Ante o exposto, somos pela homologação do arquivamento (art. 19, parágrafo único da Resolução CPJ nº 02/2012), mantendo-o por seus próprios fundamentos.

Francisco Sagres Macedo Vieira  
Conselheiro – Relator

Bruno Leonardo Lins  
Promotor de Justiça

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 001.2018.012047**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

**INQUÉRITO CIVIL Nº 001.2018.012047**

Órgão de execução: Promotor da Promotoria de Justiça de São João do Rio do Peixe. Decisão CSMP: 18/05/2021 – JOACI JUVINO DA COSTA SILVA- Conselheiro Relator.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – ACOMPANHAR A REGULARIZAÇÃO DO CADASTRO NO CADÚNICO DE TODAS AS PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA QUE FAÇAM JUS AO BENEFÍCIO DA PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC) NOS MUNICÍPIOS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SANTA HELENA, POÇO DE JOSÉ DE MOURA, BERNARDINO BATISTA E TRIUNFO – EXARADA MANIFESTAÇÃO POR PARTE DA PROMOTORIA DE ORIGEM PARA QUE ADOTASSEM AS MEDIDAS NECESSÁRIAS NO SENTIDO DE QUE TODOS OS MUNICÍPIOS, IDOSOS E DEFICIENTES, NATURALMENTE VULNERÁVEIS, QUE FAZEM JUS À PERCEPÇÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BCP), EFETUEM A INSCRIÇÃO NO CADÚNICO DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, POR INTERMÉDIO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS) DESTA EDILIDADE ATÉ O PRAZO MÁXIMO DE DEZEMBRO DE 2018 –

IMPOSSIBILIDADE DE ENTREGA DA RECOMENDAÇÃO EM TEMPO HÁBIL – PERDE DO OBJETO – AUSÊNCIA DE DEMAIS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS – PERDA DE INTERESSE EM PROSSEGUIR COM O FEITO – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO. Inexistindo elementos que justifiquem o manejo do competente inquérito civil público, sobretudo quando evidenciado o atendimento do pleito e perda do objeto, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento. Inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985.

São João do Rio do Peixe, 22 de setembro de 2021.

FLÁVIA CESARINO DE SOUSA BENIGNO

Promotora de Justiça de São João do Rio do Peixe

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2019.008601**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

**EXTRATO DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil nº 003.2019.008601

Portaria nº 010/2016

Data da Homologação Monocrática: 16/04/21.

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 04/06/21.

Noticiante: SIGILO.

Noticiado: PROPRIETÁRIOS DE OFICINAS INSTALADOS NA AV. ASSIS CHATEUBRIAND.

Natureza: Apurar obstrução de passeio público diante da necessidade de apurar representação acerca da obstrução de passeio público provocada por proprietários de oficinas instaladas na Avenida Assis Chateaubriant, na Cidade de Campina Grande.

KÁTIA REJANE MEDEIROS LIRA LUCENA

Conselheira - Relatora

JOSÉ EULAMPIO DUARTE

19º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2019.008579**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

**EXTRATO DA DECISÃO HOMOLOGATÓRIA DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil nº 003.2019.008579

Portaria nº 010/2015

Data da Homologação Monocrática: 16/04/21.

Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 04/06/21.

Noticiante: MPPB.

Noticiado: PMCG.

Natureza: Apurar possíveis irregularidades na ocupação de espaços públicos na cidade de Campina Grande.

KÁTIA REJANE MEDEIROS LIRA LUCENA

Conselheira - Relatora

JOSÉ EULAMPIO DUARTE

19º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2019.009474**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil n.º 003.2019.009474

Data da instauração: 05/07/2019

Data do Arquivamento: 02/12/2020

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	CORREGEDORIA-GERAL DO MP	COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA	CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
<p>Procurador-Geral de Justiça: Antonio Hortencio Rocha Neto</p> <p>1º Subprocurador-Geral de Justiça Vasthi Clea Marinho da Costa Lopes</p> <p>2º Subprocurador-Geral de Justiça Jose Roseno Neto</p> <p>Secretário-Geral: Rodrigo Marques da Nobrega</p> <p>Secretário de Planejamento: Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos</p>	<p>Corregedor-Geral de Justiça: Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos</p> <p>Subcorregedor-Geral de Justiça Katia Rejane Medeiros Lira Lucena</p> <p>Promotoras Corregedoras Rodrigo Silva Pires de Sa Clistenes Bezerra de Holanda Anne Emanuelle Malheiros Costa</p> <p>OUVIDORIA</p> <p>Ouvidor Aristoteles de Santana Ferreira</p>	<p>Antonio Hortencio Rocha Neto Maria Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo Janete Maria Ismael da Costa Macedo Lucia de Fátima Maia de Farias Alcides Orlando de Moura Jansen Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Doriel Veloso Gouveia Jose Raimundo de Lima Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos Marcus Vilar Souto Maior Jose Roseno Neto Marilene de Lima Campos de Carvalho Jacilene Nicolau Faustino Gomes Valberto Cosme de Lira Aristoteles de Santana Ferreira Francisco Sagres Macedo Vieira Vasthi Clea Marinho da Costa Lopes Luciano de Almeida Maracaja Herbert Douglas Targino Joaci Juvino da Costa Silva</p>	<p>Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente) Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral) Jose Roseno Neto Katia Rejane Medeiros Lira Lucena Valberto Cosme de Lira Francisco Sagres Macedo Vieira Joaci Juvino da Costa Silva Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho Jose Raimundo de Lima (Suplente) Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)</p> <p>Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro. CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000. E-mail: gabinpj@mppb.mp.br Site: www.mppb.mp.br</p>

Data da Homologação do Arquivamento: 14/06/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: Clodomiro Soares Henriques  
NOTICIADOS/REPRESENTADOS: Cláudio Chaves Costa

ASSUNTO: apurar reclamação formulada por Clodomiro Soares Henriques, já qualificado, por supostas irregularidades em certame público.

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA\_ MEDIDAS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO \_ ATOS ÍMPROBOS NÃO COMPROVADOS \_ AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO- HOMOLOGAÇÃO.– Inexistindo fundamento para propositura de ação civil pública, eis que não restaram comprovados atos ímprobos, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento do presente inquérito civil público. (Inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho 1985)

Campina Grande – PB, 22 de setembro de 2021.

Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Conselheiro – Relator

Alyrio Batista de Souza Segundo  
Promotor de Justiça de Campina Grande

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2019.016692

**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Referência: Procedimento Administrativo nº 003.2019.016692

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça

Comarca: Campina Grande/PB

Origem: Notícia de Fato

Resumo/Objeto: Apurar a paternidade em favor de M.R.S., bem como regularizar a Certidão de Nascimento da criança.

Data do Arquivamento: 21/09/2021.

MOTIVO: Ausência de dados do suposto pai.

Campina Grande, 22 de setembro de 2021.

RHOMEIKA MARIA DE FRANÇA PORTO

27ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande/PB

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2020.000830

**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Procedimento Administrativo nº 003.2020.000830

Órgão de Execução: Promotoria de Família

Comarca: Campina Grande/PB

Origem: Notícia de Fato

Resumo/Objeto: Apurar a paternidade em favor de H.G.D.S.S., bem como regularizar a Certidão de Nascimento da criança.

Data do Arquivamento: 22/09/2021

MOTIVO: Objetivo alcançado.

Campina Grande, 22 de Setembro de 2021.

RHOMEIKA MARIA DE FRANÇA PORTO

27ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande/PB

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 003.2021.003005

**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Referência: Procedimento Administrativo nº 003.2021.003005

Órgão de Execução: Promotoria de Justiça

Comarca: Campina Grande/PB

Origem: Notícia de Fato

Resumo/Objeto: Apurar a paternidade em favor de E.S.O., bem

como regularizar a Certidão de Nascimento da criança.

Data do Arquivamento: 14/09/2021.

MOTIVO: Ausência de interesse da genitora.

Campina Grande, 22 de setembro de 2021.

RHOMEIKA MARIA DE FRANÇA PORTO

27ª Promotora de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande/PB

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 015.2019.002843

**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Inquérito Civil nº 015.2019.002843

Data da Homologação: 04/06/2021

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – REQUISIÇÃO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE DISPONIBILIZAÇÃO DE INSUMOS PARA TRATAMENTO DE SAÚDE – MEDIDAS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO – MUDANÇA DE ENDEREÇO \_ AUSÊNCIA DE ATRIBUIÇÃO \_ INVIABILIDADE DO PROSSEGUIMENTO DO FEITO \_ REMESSA DE CÓPIA DOS AUTOS A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAÚDE DA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

SANTA RITA, 22 de setembro de 2021

KATIA REJANE MEDEIROS LIRA LUCENA

4º Conselheiro do CSMP

ROMUALDO TADEU DE ARAUJO DIAS

Promotor de Justiça em Substituição

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 015.2019.004773

**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

Inquérito Civil nº 015.2019.004773

Data da Homologação: 04/06/2021

EMENTA: INQUÉRITO CIVIL – SUPOSTAS OMISSÕES AO DIREITO DE IDOSO ACOMETIDO DE DOENÇA PULMONAR CRÔNICA – NEGATIVA DA ENERGISA DE INSTALAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA EM SUA RESIDÊNCIA – CONSTATADO QUE A RESIDÊNCIA SE ENCONTRA EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – RELATÓRIO TÉCNICO DO IBAMA – FALECIMENTO DO IDOSO NO CURSO DO INQUÉRITO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

SANTA RITA, 22 de setembro de 2021

FRANCISCO SAGRES MACEDO VIEIRA

4º Conselheiro do CSMP

ANITA BETHÂNIA SILVA DA ROCHA

Promotora de Justiça em Substituição

#### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 044.2019.000124

**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

INQUÉRITO CIVIL Nº 044.2019.000124

Órgão de execução: Promotor da Promotoria de Justiça de São João do Rio do Peixe. Decisão CSMP: 12/05/2021 – José Roseno Neto- Conselheiro Relator.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL. AMBIENTAL. DENUNCIA ANONIMA DE LIXO DESCARTADO IRREGULARMENTE. INEXISTÊNCIA DE LESIVIDADE DA CONDUTA. A. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. Inexistindo

#### PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vastí Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nobrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

#### CORREGEDORIA-GERAL DO MP

Corregedor-Geral de Justiça:  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras/Corregedores:  
Rodrigo Silva Pires de Sa  
Clistenes Bezerra de Holanda  
Anne Emanuelle Malheiros Costa

#### OUIDORIA

Ouidor:  
Aristoteles de Santana Ferreira

#### COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Antonio Hortencio Rocha Neto  
Márcia Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Marlene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vastí Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

#### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
Jose Raimundo de Lima (Suplente)  
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br



elementos que justifiquem o manejo da competente ação civil pública, eis que a irregularidade apontada foi sanada, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento fundamentada na falta de interesse de agir superveniente. (Inteligência do art. 9º da Lei nº. 7.347, de 24 de julho 1985)

São João do Rio do Peixe, 22 de setembro de 2021.

FLÁVIA CESARINO DE SOUSA BENIGNO  
Promotora de Justiça de São João do Rio do Peixe

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 044.2019.000106**  
**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**  
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 044.2019.000106

Órgão de execução: Promotor da Promotoria de Justiça de São João do Rio do Peixe. Decisão CSMP: 12/05/2021 – VALBERTO COSME DE LIRA- Conselheiro Relator.

Ementa: PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL – APURAÇÃO DE VIOLÊNCIA CONTRA ANIMAL \_ MEDIDAS EXTRAJUDICIAIS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO – AUSÊNCIA DA COMPROVAÇÃO DO COMETIMENTO DE CRIME \_ PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO. – Inexistindo fundamento para continuidade do feito, tendo em vista ausência da comprovação do cometimento de crime, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento do procedimento investigatório nos termos do art. 19, § 1º, da Resolução CPJ nº 017/2018.

São João do Rio do Peixe, 22 de setembro de 2021.

FLÁVIA CESARINO DE SOUSA BENIGNO  
Promotora de Justiça de São João do Rio do Peixe

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 044.2019.000776**  
**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**  
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 044.2019.000776

Órgão de execução: Promotor da Promotoria de Justiça de São João do Rio do Peixe. Decisão Monocrática: 19/09/2021 – VALBERTO COSME DE LIRA - Conselheiro Relator.

Ementa INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTABILIDADE E ADVOCACIA DE FORMA CONTINUADA PELO MUNICÍPIOS DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, SANTA HELENA, TRIUNFO, POÇO DE JOSÉ DE MOURA E BERNARDINO BATISTA – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO \_ PERDA DO INTERESSE PROCEDIMENTAL \_ PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO POR DECISÃO MONOCRÁTICA (ART. 16, § 6º DA RESOLUÇÃO CPJ Nº 04/2013 ) – APLICAÇÃO DO Nº 5 ENUNCIADO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA. -Nos termos do Enunciado nº 5 do Conselho Superior do Ministério Público, deve ser homologada, a promoção de arquivamento de inquérito civil público instaurado para apurar lesão a interesses ou direitos difusos, coletivos e/ou individuais homogêneos se, no curso da investigação, for celebrado um termo de ajustamento de conduta com o investigado, para cumprimento da legislação específica, para prevenir, cessar, reparar ou compensar os danos causados, assinalados prazos para cumprimento das cláusulas e fixadas multas pelo descumprimento, o qual tem força de título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 5º, § 6º, da Lei nº 7.347/85, tornando desnecessário o ajuizamento de ação civil pública pelo Ministério Público.

FLÁVIA CESARINO DE SOUSA BENIGNO  
Promotora de Justiça de São João do Rio do Peixe

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 044.2019.001090**  
**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**  
INQUÉRITO CIVIL Nº 044.2019.001090

Órgão de execução: Promotor da Promotoria de Justiça de São João do Rio do Peixe. Decisão CSMP: 01/06/2021 – Francisco Sagres Macedo Vieira - Conselheiro Relator.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO CADASTRAMENTO DE FAMÍLIAS PARA CONTEMPLAÇÃO COM CASAS POPULARES – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

São João do Rio do Peixe, 22 de setembro de 2021.

FLÁVIA CESARINO DE SOUSA BENIGNO  
Promotora de Justiça de São João do Rio do Peixe

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 044.2019.001081**  
**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**  
INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 044.2019.001081

Órgão de execução: Promotor da Promotoria de Justiça de São João do Rio do Peixe. Decisão CSMP: 11/05/2021 – VALBERTO COSME DE LIRA- Conselheiro Relator.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – VERIFICAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA-PB \_ MEDIDAS ADOTADAS \_ VERIFICAÇÃO DA INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO IDÊNTICO \_ PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO. – Inexistindo elementos que justifiquem o manejo da competente ação civil pública, sobretudo quando evidenciado que foi instaurado outro procedimento com a mesma finalidade, impõe-se a homologação do arquivamento do procedimento administrativo instaurado. (Inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985).

São João do Rio do Peixe, 22 de setembro de 2021.

FLÁVIA CESARINO DE SOUSA BENIGNO  
Promotora de Justiça de São João do Rio do Peixe

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº 055.2018.000486**  
**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil Público nº. 055.2018.000486  
Data da Instauração: 27/04/2018  
Data do Arquivamento: 16/03/2021  
Data da Homologação do Arquivamento pelo CSMP/PB: 04/06/2021

Noticiante/Representante: Anônimo (“João da Silva”)  
Noticiado/Representado: Adriano Jerônimo Wolff

Objeto: verificar a suposta prática de atos que o noticiante (que se identificou como “João da Silva”, residente na “rua projetada”. A representação não está assinada. Assim, foi recebida como manifestação anônima) reputou ímprobos, atribuindo a Adriano Jerônimo Wolff, prefeito do município de São Sebastião do Umbuzeiro/PB, as seguintes condutas: (i) Melina Morena Alves é companheira do prefeito e foi nomeada como “Chefe de Gabinete” do próprio alcaide; (ii) Juracy José

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nobrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcellos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral de Justiça:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Rodrigo Silva Pires de Sa  
Clistenes Bezerra de Holanda  
Anne Emanuelle Malheiros Costa

**OUVIDORIA**

Ouvidor  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antonio Hortencio Rocha Neto  
Maria Lurdéia Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Aldes Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Velloso Gouvêa  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Marlene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho  
Jose Raimundo de Lima (Suplente)  
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

Domingos de Sousa e Irandir Alcides Domingos são irmãos entre si e foram nomeados, ambos, para cargos em comissão pelo prefeito; (iii) Adalindo José de Freitas é ex prefeito do município e foi nomeado como secretário adjunto da Secretaria de Serviços Rurais, bem como a esposa dele (Maria Madalena Reinaldo de Freitas) foi nomeada secretária de saúde adjunta; (iv) Maria José Reis da Silva é cunhada de um vereador e técnica de enfermagem em Campina Grande, sendo nomeada para um cargo de direção no município de São Sebastião do Umbuzeiro, o que caracterizaria acúmulo institucional de cargos; (v) Wandark Petrônio Pereira de Brito é primo do ex-prefeito Francisco Alípio Neves e exerceria função comissionada, mas residiria em João Pessoa, onde também seria conciliador não remunerado no IV Juizado Especial Cível de João Pessoa, por força de convênio entre o TJPB e o UNIPÊ.

**SINOPSE: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO. IMPROBIDADE. NEPOTISMO. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE. HOMOLOGAÇÃO.** Inexistindo elementos que justifiquem o manejo da competente Ação Civil Pública, eis que ocorreu a perda do objeto, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento (inteligência do art. 9º da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985)..

**Decisão:** o Promotor de Justiça remetente, quando da Promoção de Arquivamento, esclarece que, o objeto do presente ICP foi investigar possíveis atos ímprobos, cometidos pelo prefeito de São Sebastião do Umbuzeiro. O crivo investigatório, consoante delimitação da portaria inicial, recaiu sobre os itens (i), (iv) e (v) da notitia, acima sumarizados. Isso porque os itens (ii), (iii), nem no aspecto descritivo teórico, configuram atos ímprobos. A nomeação pelo chefe do executivo, de dois irmãos para provimento de dois cargos de comissão distintos não configura ilícito teórico. Os nomeados não são apontados como irmãos da autoridade nomeante mas irmãos entre si, apenas. Da mesma sorte, o fato de o prefeito ter nomeado um aliado político (ex-prefeito) para o cargo em comissão de secretário adjunto e a esposa deste último para outro cargo de secretária-adjunta (em outra secretária) não configura ato ímprobo teórico. Assim, assiste integral razão ao remetente, eis que as condutas praticadas pelo reclamado não foram comprovadas, não havendo motivos que justifiquem a judicialização do feito. Ante o exposto, somos pela homologação do arquivamento, nos termos do art. 16 da Resolução CPJ nº 04/2013, mantendo-o por seus próprios fundamentos.

José Roseno Neto  
Conselheiro – Relator

Diogo D'Arolla Pedrosa Galvão  
Promotor de Justiça

**ASSUNTO:** notícia de Fato instaurada a partir de “denúncia” anônima registrada na Ouvidoria do Ministério Público, a qual informa a existência de professores da rede municipal de ensino de Puxinanã/PB que recebem seus salários integralmente sem estarem prestando a carga mínima de horas-aula, desvirtuando assim os recursos públicos do FUNDEB.

**INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA MEDIDAS ADOTADAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO \_ ATOS ÍMPROBOS NÃO COMPROVADOS \_ AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO-HOMOLOGAÇÃO.** Inexistindo fundamento para propositura de ação civil pública, eis que não restaram comprovados atos ímprobos, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento do presente inquérito civil público. (Inteligência do art. 9º da Lei nº 7.347, de 24 de julho 1985)

Campina Grande – PB, 22 de setembro de 2021.

Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Conselheiro – Relator

Alyrio Batista de Souza Segundo  
Promotor de Justiça de Campina Grande

#### **EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Inquérito Civil 001.2019.011656 João Pessoa, 13 de setembro de 2021**

##### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil 001.2019.011656  
Noticiante: SUDEMA  
Noticiado: CAPITAL ESPETOS BAR E PETISCARIA  
Objeto: apurar notícia versando sobre poluição sonora promovida pelo estabelecimento CAPITAL ESPETOS BAR E PETISCARIA, localizado na Rua Marise de Miranda Gusmão, nº 2110, Sala 02, Cristo Redentor, João Pessoa/PB.  
Órgão de execução: José Farias de Souza Filho - 42º Promotor de Justiça de João Pessoa-PB.  
Data do Arquivamento: 13-09-2021  
**RESUMO/DECISÃO: INQUÉRITO CIVIL. POLUIÇÃO SONORA. PERTURBAÇÃO DE SOSSEGO. INSTRUÇÃO REALIZADA. NOTICIADO DEVIDAMENTE LEGALIZADO. NÃO COMPROVAÇÃO DE POLUIÇÃO SONORA EM RECENTE FISCALIZAÇÃO. ENUNCIADO Nº 04/2015 CSMP. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS PARA RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E CRIMINAL. PERDA DO INTERESSE PROCEDIMENTAL. ARQUIVAMENTO DETERMINADO.**

#### **EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Inquérito Civil 002.2019.053764 João Pessoa, 13 de setembro de 2021**

##### EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil 002.2019.053764  
Noticiante: SUDEMA  
Noticiado: NVA CONSTRUÇÕES LTDA  
Objeto: apurar notícia versando sobre edificação multifamiliar na Rua José Sifrônio de Oliveira Maniz, QD 006, LT 0135, Cidade dos Colibris, João Pessoa/PB, sem a devida licença ambiental.  
Órgão de execução: José Farias de Souza Filho - 42º Promotor de Justiça de João Pessoa-PB.  
Data do Arquivamento: 13-09-2021  
**RESUMO/DECISÃO: AUSÊNCIA DE LICENÇA AMBIENTAL. AUSÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO COMPROVANDO DANO**

#### **EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Inquérito Civil n.º 026.2019.000495**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

#### **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

Inquérito Civil n.º 026.2019.000495  
Data da instauração: 01/08/2019  
Data do Arquivamento: 19/10/2020  
Data da Homologação do Arquivamento: 14/06/2021

**NOTICIANTE/REPRESENTANTE:** Ministério Público da Paraíba  
**NOTICIADOS/REPRESENTADOS:** Claudemir Cruz; Edneide Barbosa; Marcio Adriano Muniz; Sérgio Marques.

#### **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nobrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos

#### **CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral de Justiça:  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Rodrigo Silva Pires de Sa  
Clistenes Bezerra de Holanda  
Anne Emanuelle Malheiros Costa

#### **OUVIDORIA**

Ouvidor  
Aristoteles de Santana Ferreira

#### **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antonio Hortencio Rocha Neto  
Mária Lurdéila Diniz de Albuquerque Melo  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Alcides Orlando de Moura Jansen  
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos  
Marcus Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Marlene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

#### **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristiano Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Francisco Seráfico Ferraz da Nobrega Filho  
Jose Raimundo de Lima (Suplente)  
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

AMBIENTAL. ÓRGÃO AMBIENTAL JÁ TOMOU AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS. NOTA TÉCNICA 01/2018 DO CAOP DO MEIO AMBIENTE/MPPB. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL. ARQUIVAMENTO DETERMINADO.

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Inquérito Civil n.º 024.2017.000044**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil n.º 024.2017.000044

Data da instauração: 31/05/2017

Data do Arquivamento: 28/09/2020

Data da Homologação do Arquivamento: 14/06/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba

NOTICIADO/REPRESENTADO: José Costa Aragão Júnior

ASSUNTO: apurar irregularidades constatadas pelas informações preliminares da documentação mencionadas, o que enseja provável prática de ato de improbidade administrativa

INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA– CONDUTAS QUE, APESAR DE PODEREM CARACTERIZAR DELITOS, NÃO ULTRAPASSARAM A ÓRBITA PARTICULAR DOS ENVOLVIDOS – NÃO CARACTERIZAÇÃO DE ATO DE IMPROBIDADE – PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA ESTATAL – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO.

Campina Grande – PB, 22 de setembro de 2021.

Francisco Sagres Macedo Vieira  
Conselheiro – Relator

Alyrio Batista de Souza Segundo  
Promotor de Justiça de Campina Grande

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Inquérito Civil n.º 001.2019.005895**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil n.º 001.2019.005895

Data da instauração: 22/04/2019

Data do Arquivamento: 12/01/2021

Data da Homologação do Arquivamento: 14/06/2021

NOTICIANTE/REPRESENTANTE: Clodomício Soares Henriques

NOTICIADOS/REPRESENTADOS: Claudio Chaves Costa; Prefeitura Municipal de Pocinhos;

ASSUNTO: notícia suposta contratação de prestadores de serviços para a realização de serviços rotineiros da Administração, burlando a regra obrigatória de concurso público

INQUÉRITO CIVIL – DENÚNCIA DE EXCESSO DE CONTRATAÇÕES POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – PRESTADORES DE SERVIÇO EM CARÁTER EVENTUAL – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS SUFICIENTES PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

Campina Grande – PB, 22 de setembro de 2021.

Francisco Sagres Macedo Vieira  
Conselheiro – Relator

Pedro Alves da Nóbrega  
Promotor de Justiça de Campina Grande

**EXTRATO DE ARQUIVAMENTO Nº Inquérito Civil 001.2019.011657**

**João Pessoa, 13 de setembro de 2021**

EXTRATO DE ARQUIVAMENTO

Inquérito Civil 001.2019.011657

Noticiante: SUDEMA

Noticiado: OPHBRAS COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTÁLMICOS

Objeto: apurar notícia versando sobre suposta poluição atmosférica mediante queima de resíduos sólidos provenientes da fabricação de lentes oftalmológicas pelo empreendimento OPHBRAS COMPANHIA BRASILEIRA DE PRODUTOS OFTÁLMICOS, localizado na Rua das Lagoas, nº 197, Distrito Industrial, João Pessoa/PB, descumprimento da condicionante nº 06 da Licença de Operação nº 1173/2018.

Órgão de execução: José Farias de Souza Filho - 42º Promotor de Justiça de João Pessoa-PB.

Data do Arquivamento: 13-09-2021

RESUMO/DECISÃO: DESCUMPRIMENTO DE CONDICIONANTE DA LICENÇA AMBIENTAL. AUSÊNCIA DE LAUDO TÉCNICO COMPROVANDO DANO AMBIENTAL. ÓRGÃO AMBIENTAL JÁ TOMOU AS MEDIDAS ADMINISTRATIVAS CABÍVEIS. NOTA TÉCNICA 01/2018 DO CAOP DO MEIO AMBIENTE/MPPB. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE CIVIL E CRIMINAL. ARQUIVAMENTO DETERMINADO.

**ATOS DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AOS INTERESSES DIFUSOS**

**PORTARIA Nº 1281/DIAFU**

**João Pessoa, 22 de setembro de 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO DOS BENS, VALORES E INTERESSES DIFUSOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, incisos I, II, III, IV, V, VI e VII da Lei nº 8.102/06, publicada no Diário Oficial de 15/11/2006, RESOLVE designar para integrar o Conselho Gestor do Fundo Especial de Proteção dos Bens, Valores e Interesses Difusos, como Representantes do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público da Paraíba, na qualidade de Titular Doutor JOSÉ RAIMUNDO DE LIMA e na qualidade de Suplente Doutor MARCUS VILAR SOUTO MAIOR, para o biênio 2021/2023.

CUMPRASE

PUBLIQUE-SE

ANTÔNIO HORTÊNCIO ROCHA NETO

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Conselho Gestor

**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Antonio Hortencio Rocha Neto  
1º Subprocurador-Geral de Justiça  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
2º Subprocurador-Geral de Justiça  
Jose Roseno Neto  
Secretário-Geral:  
Rodrigo Marques da Nobrega  
Secretário de Planejamento:  
Cristiana Ferreira Moreira Cabral de Vasconcelos

**CORREGEDORIA-GERAL DO MP**

Corregedor-Geral de Justiça:  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Subcorregedor-Geral de Justiça  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Promotoras Corregedoras  
Rodrigo Silva Pires de Sa  
Clitene Bezerra de Holanda  
Anne Emanuelle Malheiros Costa

**OUVIDORIA**

Ouvidor  
Aristoteles de Santana Ferreira

**COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

Antonio Hortencio Rocha Neto  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Janete Maria Ismael da Costa Macedo  
Lucia de Fátima Maia de Farias  
Aldes Orlando de Moura Jansen  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Doriel Veloso Gouveia  
Jose Raimundo de Lima  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos  
Marcos Vilar Souto Maior  
Jose Roseno Neto  
Marlene de Lima Campos de Carvalho  
Jacilene Nicolau Faustino Gomes  
Valberto Cosme de Lira  
Aristoteles de Santana Ferreira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Vasti Clea Marinho da Costa Lopes  
Luciano de Almeida Maracaja  
Herbert Douglas Targino  
Joaci Juvino da Costa Silva

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Antonio Hortencio Rocha Neto (Presidente)  
Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)  
Jose Roseno Neto  
Katia Rejane Medeiros Lira Lucena  
Valberto Cosme de Lira  
Francisco Sagres Macedo Vieira  
Joaci Juvino da Costa Silva  
Francisco Seráfico Ferraz da Nóbrega Filho  
Jose Raimundo de Lima (Suplente)  
Rodrigo Marques da Nobrega (Secretário)



Ministério  
Público da  
Paraíba

Rua Rodrigues de Aquino, s/n, Centro.  
CEP:58013-030. Fone: (83)2107-6000.  
E-mail: gabinpgj@mppb.mp.br  
Site: www.mppb.mp.br

<b>FINAIS DE SEMANA</b>				
<b>DIAS</b>	<b>SERVIDOR/ASSESSOR</b>	<b>SEDE</b>	<b>WHATSAPP</b>	<b>E-MAIL</b>
24 a 26.09.2021	Thicianna da Costa Porto Araújo	João Pessoa - DIAFU	(83) 99947-2962	thicianna.araujo@mppb.mp.br
24 a 26.09.2021	Fávia Elizabete Alves Ferreira	GRUPO 1 Santa Rita – Criminal	(83) 99162-8138	flavia.alves@mppb.mp.br
24 a 26.09.2021	Célio Britto Fernandes	GRUPO 1 João Pessoa - Cível e Infracional	(83) 99163-1506	celio.fernandes@mppb.mp.br
24 a 26.09.2021	Jefferson Ferreira Lino	GRUPO 2 Esperança - Criminal	(83) 99153-8010	jefferson.lino@mppb.mp.br
24 a 26.09.2021	Roberta Caetano Tanouss de Miranda	GRUPO 2 Campina Grande Cível e Infracional	(83) 99321-5471	roberta.miranda@mppb.mp.br
24 a 26.09.2021	Joabe Alves da Costa	Bananeiras	(83) 99194-6717	joabe.costa@mppb.mp.br
24 a 26.09.2021	Falconi Rodrigues Medeiros	Patos	(83) 3422-1446	falconi.medeiros@mppb.mp.br
24 a 26.09.2021	Sarah Martins Rodrigues Laurentino	Sousa	(83) 99162-4233	sarah.laurentino@mppb.mp.br



**Ministério Público da Paraíba**  
**PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTEIRO**

**PORTARIA**

(NF 001.2021.038529)

**O MINISTÉRIO PÚBLICO por seu Promotor de Justiça, titular do cargo de 2º Promotor de Justiça de Monteiro, com atribuição na defesa do patrimônio público, no desempenho de suas atividades constitucionais e legais:**

**CONSIDERANDO** a narração de **Sebastião Napole Berto Bezerra da Silva** na notícia de fato acima indicada, relatando que: (i) o município de Monteiro celebrou o contrato 15.0.01/2021 com a empresa Regina Batista Nogueira-ME, alugando um veículo Toyota Hilux SW4, pelo valor mensal de R\$ 8.900,00, qualificado como “exorbitante” pelo noticiante; (ii) a empresa Regina Batista Nogueira-ME, desde o ano 2017, vem fornecendo veículos alugados para o gabinete da prefeita de Monteiro, sendo que tal empresa tem sede no Congo/PB e já é alvo de ação movida pela Promotoria de Justiça de São João do Cariri, envolvendo a prática de possível ato ímprobo;

**CONSIDERANDO** que os elementos até agora coletados autorizam abertura da investigação, vez ter se constatado que: (i) o veículo locado, referido pelo noticiante, não está registrado no CNPJ da empresa, mas sim no CPF da sua titular; (ii) pode ter ocorrido sobrepreço na contratação do veículo em questão, conforme informações preliminares elaboradas pelo NAT;

**CONSIDERANDO** que a abertura de investigação não importa em juízo de valor antecipado sobre o mérito e nem importa em presunção de culpa contra o(s) investigado(s) mas se trata de um **dever** imposto ao Ministério Público pela Ordem Constitucional em vigor;

Assinado eletronicamente por: DIOGO GALVAO em 17/09/2021

**CONSIDERANDO** a necessidade de analisar dados e verificar se há indícios que apontem para a efetiva ocorrência de atos ímprobos praticados por servidores públicos, particulares e/ou empresas;

**CONSIDERANDO** que a Resolução 04/13 do Colégio de Procuradores de Justiça determina que a prática de atos típicos de investigação só pode ocorrer nos autos de Inquérito Civil ou Procedimento Preparatório;

**CONSIDERANDO** o dever constitucional do Ministério Público zelar pela legalidade e pelos direitos dos cidadãos;

**CONSIDERANDO** o art. 8º, §1º da Lei n. 7347/85, que concede ao Ministério Público a prerrogativa de instaurar procedimentos e inquéritos hábeis os elementos necessários para o manejo da ação a fim de proteger o meio ambiente e os demais interesses transindividuais;

**CONSIDERANDO** o fato de que as condutas ilícitas narradas se amoldam, em tese, ao disposto nos arts. 9º, 10 e 11 da Lei nº 8.429/92, caracterizando portanto, como atos de improbidade administrativa;

### **RESOLVE:**

- 1- Instaurar INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO, no intuito de verificar a ocorrência de fatos lesivos à coletividade, coletar provas e elementos de convicção, apurar eventuais responsabilidades e participação dos envolvidos, promovendo eventual medida judicial ou, nada sendo constatado, promover o arquivamento do procedimento;
- 2- Delimitar o objeto de investigação nos seguintes termos: *“verificar possível prática de ato(s) de improbidade administrativa previsto(s) na Lei 8.429/92 praticado(s) por agentes públicos do município de Monteiro isoladamente ou em concurso com particulares, consistente(s) em possível fraude na licitação e contratação de locação do veículo Toyota Hilux SW4 de placas RDE 0A90, pelo valor mensal de R\$ 8.900,00, bem como possível sobrepreço em tal contratação e pagamentos”*
- 3-Determinar a autuação e registro deste procedimento, tombando-o e registrando-o no livro próprio, com as cautelas de praxe;
- 4-Designar como secretários do procedimento, os servidores lotados no cartório da Promotoria de Justiça de Monteiro salvo ulterior deliberação do Promotor de Justiça presidente do feito;
- 5- Em atenção ao art. 14, §2º, I da Resolução CPJ 04/13, determinar que o extrato de instauração, seja afixado no quadro de avisos do prédio da Promotoria de Justiça pelo prazo de 30 (trinta) dias,

enviando-se, ainda cópia da presente portaria e extrato para a DIAFU, através do endereço eletrônico [diafu@mp.pb.gov.br](mailto:diafu@mp.pb.gov.br), para fins de publicação na imprensa oficial;

**DEMAIS DELIBERAÇÕES:**

6- Notifique o noticiante acerca da presente instauração;

7- Até o presente momento a autoria do possível ato ímprobo não está identificada junto com a materialidade, de sorte que não há propriamente pessoa natural ou jurídica investigada (investiga-se fatos). De todo modo, notifique o município de Monteiro, pessoa jurídica de direito público, a respeito da instauração, inclusive com o registro de que pode a referida pessoa jurídica apresentar, caso queira, informações em 15 dias;

8- Concluído o procedimento cartorário, remeta os autos a assessoria de gabinete para realização das seguintes diligências: (i) consultar o sítio do TCE/PB e elaborar planilha contendo todos os procedimentos em que a empresa referida acima participou, quer seja como perdedora ou vencedora, nos últimos cinco anos, em todo o estado, com indicação do objeto de licitação e município (ii) anexação aos autos de cópia da petição inicial do processo 08000-50.82.2019.8.150341, caso não esteja sob sigilo de justiça. Prazo para cumprimento da diligência: 15 dias.

Monteiro, data e assinatura eletrônicas

***Diogo D'Arrolla Pedrosa Galvão***

***Promotor de Justiça***

Assinado eletronicamente por: DIOGO GALVAO em 17/09/2021



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
PROMOTORIA DE DEFESA DOS DIREITOS DA SAÚDE  
COMARCA DA CAPITAL**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO**

**Órgão de Execução:** Promotoria de Defesa dos Direitos da Saúde

**Comarca:** João Pessoa

**Tipo de Procedimento:** Inquérito Civil

**Número:** 002.2013.017143

**Auto:** \*\*\*

**Data da Instauração:** 27/11/2014

**Data da Homologação:** 07/02/2020

**Reclamante:** Organia dos Santos Rodrigues

**Reclamado:** Complexo Hospitalar de Mangabeira Gov. Tarcísio Burity

**Decisão:** Inexistindo elementos que justifiquem o manejo da competente Ação Civil Pública, eis que já foram adotadas as medidas cabíveis. Assim, havendo comprovação de que a irregularidade foi sanada, impõe-se a homologação da promoção de arquivamento (inteligência do art. 9º da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985).

**MARIA DAS GRAÇAS DE AZEVÊDO SANTOS**  
PROMOTORA DA SAÚDE  
48º Promotor da Promotoria de Justiça de João Pessoa



<b>FINAIS DE SEMANA E FERIADOS</b>	
<b>DIAS</b>	<b>PROCURADORES</b>
02/10 a 03/10/21	- Dr. Valberto Cosme de Lira
09/10 a 10/10/21	- Dr. Luciano de Almeida Maracajá
11/10 a 12/10/21	- Dr. Herbert Douglas Targino
16/10 a 17/10/21	- Dr. Joaci Juvino da Costa
23/10 a 24/10/21	- Dr. Aristóteles de Santana Ferreira
30/10 a 31/10/21	- Dr <sup>a</sup> Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
<b>DIAS ÚTEIS</b>	
<b>DIAS</b>	<b>PROCURADORES</b>
01/10/21	- Dr. Francisco Paula Ferreira Lavôr
04/10/21	- Dr. Amadeus Lopes Ferreira
05/10/21	- Dr. Doriel Veloso Gouveia
06/10/21	- Dr. José Raimundo de Lima
07/10/21	- Dr. Marcus Vilar Souto Maior
08/10/21	- Dr. Marcus Vilar Souto Maior
13/10/21	- Dr. José Roseno Neto
14/10/21	- Dr. Francisco Sagres Macedo Vieira
15/10/21	- Dr <sup>a</sup> Marilene de Lima Campos de Carvalho
18/10/21	- Dr. José Raimundo de Lima
19/10/21	- Dr <sup>a</sup> Vanina Nóbrega de Freitas Dias Feitosa
20/10/21	- Dr. Valberto Cosme de Lira
21/10/21	- Dr. Luciano de Almeida Maracajá
22/10/21	- Dr. Herbert Douglas Targino
25/10/21	- Dr. Joaci Juvino da Costa
26/10/21	- Dr. Aristóteles de Santana Ferreira
27/10/21	- Dr <sup>a</sup> Maria Lurdélia Diniz de Albuquerque Melo
28/10/21	- Dr <sup>a</sup> Janete Maria Ismael da Costa Macedo
29/10/21	- Dr <sup>a</sup> Lúcia de Fátima Maia de Farias

<b>FINAIS DE SEMANA</b>		
<b>DIAS</b>	<b>ASSESSOR DE PROCURADOR</b>	<b>ASSESSOR INDICADO</b>
02/10 a 03/10/21	- M <sup>a</sup> Tereza Carlos Oliveira Brayner	- Leonardo Souto da Rosa
09/10 a 10/10/21	- Alex Douglas Meaux Dias Rodrigues	- Thamiris Almeida Costa Teles
11/10 a 12/10/21	- Arthur André de França Barros	- Priscila Souza e Moura
16/10 a 17/10/21	- Vitto Mário Leite Corrêa	- Daniel Leite Barros
23/10 a 24/10/21	- Rafael de Carvalho Silva Bandeira	- Sarah Marques de Moraes
30/10 a 31/10/21	- Juliana Karla Castanheira Guimarães	- Ionazama Anvisoli Caminha Lima
<b>DIAS ÚTEIS</b>		
<b>DIAS</b>	<b>ASSESSOR DE PROCURADOR</b>	<b>ASSESSOR INDICADO</b>
01/10/21	- Rachel Bulcão Pessoa	- Vitto Mário Leite Corrêa
04/10/21	- Agrício Luis Guedes de Carvalho	- Hélio Nogueira de Andrade
05/10/21	- Jailson Florentino Diniz	- Luana Lima de Almeida
06/10/21	- Hélio Nogueira de Andrade	- Denise Tavares Germano
07/10/21	- João Gustavo Oliveira da Silva	- Izabella de Arruda Botelho Luna
08/10/21	- Izabella de Arruda Botelho Luna	- João Gustavo Oliveira da Silva
13/10/21	- Leonardo Souto da Rosa	- Gabriela de Arruda Neiva
14/10/21	- Williane dos Santos Teixeira	- Roberto de Oliveira Batista
15/10/21	- Gabriela de Arruda Neiva	- Raquel Marreira Santana Menezes
18/10/21	- Roberto de Oliveira Batista	- Mariana Ribeiro Vinagre
19/10/21	- Bruno Wanderley Bezerra Tavares	- Sarah Marques de Moraes
20/10/21	- M <sup>a</sup> Tereza Carlos Oliveira Brayner	- Vitto Mário Leite Corrêa
21/10/21	- Alex Douglas Meaux Dias Rodrigues	- Bruno Wanderley Bezerra Tavares
22/10/21	- Arthur André de França Barros	- Raissa Murielle Fernandes Melo
25/10/21	- Vitto Mário Leite Corrêa	- M <sup>a</sup> Tereza Carlos Oliveira Brayner
26/10/21	- Rafael de Carvalho Silva Bandeira	- Dyneusa Vilar de Holanda
27/10/21	- Juliana Karla Castanheira Guimarães	- Arthur André de França Barros
28/10/21	- Érika Ferrer O. Carneiro Cruz	- Rafaella Bezerra de Aguiar Barbosa
29/10/21	- Thamiris Almeida Costa Teles	- Nathália Oliveira Fernandes Lucena



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA PARAÍBA  
ASSESSORIA DO CONSELHO SUPERIOR**

**ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA**  
**Data: 06/09/2021, às 09h30min**  
**Local: Sala de Sessões da Procuradoria-Geral de Justiça**

<b>Ordem de votação da Sessão</b>	<b>Conselheiro(a)</b>
1º	Dr. Valberto Cosme de Lira
2º	Dr. Joaci Juvino da Costa Silva
3ª	Dra. Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena
4º	Dr. José Roseno Neto
5º	Dr. Francisco Sagres Macedo Vieira
6º	Dr. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral)
7º	Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto (Procurador-Geral)

Aos seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 09h30min, na Sala de Sessões Virtual da Procuradoria-Geral de Justiça, sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto, estando presentes os Conselheiros Dra. Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena, Dr. José Roseno Neto, Dr. Francisco Sagres Macedo Vieira, Dr. Valberto Cosme de Lira, Dr. Joaci Juvino da Costa Silva e o Dr. Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos (Corregedor-Geral), teve início a Décima Quarta Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público da Paraíba. Informada a ordem de votação, seguiu-se a pauta do dia, qual seja: **Item 1 – Verificação do quorum mínimo de**

instalação. **Item 2** – Abertura da sessão pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público. **Item 3** – Apreciação e aprovação da ata da sessão anterior. Aprovada à unanimidade. **Item 4** – Leitura de Expediente. **Item 5** – Ordem do dia: **Item 5.1 – AUTORIZAR** a expedição, na forma do art. 23, III, da Lei Complementar Estadual nº 97/2010 (LOMP-PB), do edital de **REMOÇÃO** para o cargo de **2º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARARUNA** – 2ª Entrância, e fixar o respectivo critério (Último Edital de Remoção na 2ª Entrância: Edital nº 06/2021 – **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, para o cargo de **5º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GUARABIRA**), com as seguintes atribuições: Art. 11. Na Promotoria de Justiça de Guarabira, de 2ª entrância, as atribuições serão exercidas da seguinte forma: (...) V – 5º Promotor de Justiça: a) nos feitos de infração penal de menor potencial ofensivo; b) extrajudicialmente, em matérias da saúde, do consumidor e do meio ambiente e patrimônio social, incluindo a instauração de procedimento cível e a propositura da respectiva ação para a defesa dos direitos difusos, coletivos e individuais homogêneos e indisponíveis àquelas relativos, com acompanhamento desta até seu final julgamento; (Redação dada pela Resolução CPJ nº 035/2020, publicada no DOE de 25.08.2020)(...). Autorizado à unanimidade. **Item 5.2 – APRECIAR** requerimento do Dr. **ERNANI LUCAS NUNES MENEZES**, no sentido de autorizar a reabertura do ciclo de editais de movimentação na carreira para o cargo de **1º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MONTEIRO**, nos termos do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público (PGA Nº 001.2021.047241). Após discussão e deliberação, fica autorizada a reabertura do ciclo de editais de movimentação na carreira para o cargo de 1º Promotor de Justiça de Monteiro. Aprovado à unanimidade. **Item 5.3 – INDICAR** o candidato apto para **REMOÇÃO** pelo critério de **MERECIMENTO** ao cargo de **8º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAMPINA GRANDE**, conforme Edital de Vacância Nº 06/2021 – 3ª Entrância, disponibilizado no DOEMP do dia 18 de agosto de 2021, com as seguintes atribuições: Art. 4º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Campina Grande, de 3ª entrância, serão exercidas da seguinte forma: (...) VIII – 8º Promotor de Justiça: a) nos feitos que tramitam na 2ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Campina Grande; b) extrajudicialmente, em procedimento de investigação criminal que apure infração penal da competência do referido juízo, incluindo o requerimento de medidas cautelares, até o recebimento da denúncia; (...). Diante da inexistência de interessados, restou autorizada, à unanimidade, a publicação de edital de **PROMOÇÃO**, pelo critério de **MERECIMENTO**, para o cargo em questão. **Item 5.4 – INDICAR** o candidato apto para **REMOÇÃO** pelo critério de **ANTIGUIDADE** ao cargo

de **38º PROMOTOR DE JUSTIÇA DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JOÃO PESSOA**, conforme Edital de Vacância Nº 07/2021 – 3ª Entrância, disponibilizado no DOEMP do dia 18 de agosto de 2021, com as seguintes atribuições: Art. 3º As atribuições dos cargos de Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de João Pessoa, de 3ª entrância, serão exercidas da seguinte forma: (...) XXXVIII – 38º Promotor de Justiça, extrajudicialmente, por distribuição, em matéria do patrimônio público municipal e estadual, incluindo a instauração de procedimento cível e a propositura da respectiva ação, com acompanhamento desta até seu final julgamento; (...) **Interessados: 69º - FRANCISCO SERÁPHICO FERRAZ DA NÓBREGA FILHO, 73º - LÚCIO MENDES CAVALCANTE, 81ª - FABIANA MARIA LÔBO DA SILVA e 106º - ALCIDES LEITE DE AMORIM.** Fica removido o Dr. Francisco Seráphico Ferraz da Nóbrega Filho, mais antigo dentre os requerentes. Aprovado à unanimidade. **Item 5.5 – APRECIAR** requerimento da Dra. **VASTI CLÉA MARINHO DA COSTA LOPES**, a fim de formular de lista de substituição por convocação, face à designação da subscritora para o cargo de 1ª Subprocuradora-Geral de Justiça, indicando, em conformidade com os termos do arts. 4º e 5º da Resolução CSMP Nº 003/201, os nomes dos Promotores de Justiça adiante relacionados: 1 - Vanina Nóbrega de Freitas Dias Feitosa, 2 - Rodrigo Marques da Nóbrega, 3 - Francisco Paula Ferreira Lavor, 4 - Amadeus Lopes Ferreira, 5 - Flávio Wanderley da Nóbrega Cabral de Vasconcelos e 6 - Francisco Antônio de Sarmiento Vieira. Dos seis Promotores indicados pela Procuradora este Colegiado votou nos Drs. Vanina Nóbrega de Freitas Dias Feitosa, Rodrigo Marques da Nóbrega e Francisco Paula Ferreira Lavor para compor a lista, sendo escolhida a Dra. Vanina Nóbrega de Freitas Dias Feitosa para substituição por convocação. Aprovado à unanimidade. **Item 5.6 – APRECIAR** minuta de **Resolução CSMP Nº 01/2021**, que acrescenta dispositivos ao art. 2º da Resolução CSMP nº 002/2017. Aprovada à unanimidade. **Item 6 – Comunicações da Presidência;** Inicialmente, submeteu **ITEM SUPLEMENTAR** à pauta do dia, no sentido de PRORROGAR, pelo período de 2 (dois) meses, a fixação do pagamento de serviço extraordinário de interesse da Instituição, no valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), nos termos do requerimento do Dr. Otacílio Marcus Machado Cordeiro (PGA nº 001.2021.048258), e em consonância com a manifestação do órgão de controle. Aprovado à unanimidade. Ato contínuo, expressou sua felicidade ao presidir sua primeira sessão do CSMP, na condição de Presidente deste Colegiado, órgão no qual esteve presente pelos últimos quatro anos como Secretário, acompanhando e aprendendo. Na mesma oportunidade, também agradeceu ao Secretário-Geral, Dr. Rodrigo Marques da Nóbrega. Encerrou suas comunicações falando da necessidade de aprovação da Proposta Orçamentária relativa ao exercício de 2022, que

deve ser encaminhada à Assembléia Legislativa até o próximo dia 10 do mês corrente, razão pela qual será convocada sessão extraordinária do Colégio de Procuradores de Justiça. **Item 7** – Comunicações do Exmo. Sr. Corregedor-Geral. Felicitou o novo Procurador-Geral, destacando seu conhecimento sobre a Instituição, além de reafirmar a parceria entre a CGMP e a PGJ. Por fim, salientou que a Secretaria-Geral também está em ótimas mãos, ganhando com isso, o Ministério Público. **Item 8** – Comunicações dos Conselheiros. Dr. Valberto Cosme de Lira expressou seu agradecimento pela confiança depositada pelo PGJ ao convidá-lo para continuar à frente de setores do MPPB. Ato contínuo, propôs Voto de Aplausos ao Promotor de Justiça de São José de Piranhas, Dr. Levi Emanuel Monteiro de Sobral, pelas ações na defesa da pessoa idosa e com deficiência. Aprovado à unanimidade. Em seguida, propôs igual Voto de Aplausos ao servidor da Promotoria de Justiça de Piancó, Renato Barroso, pela colaboração na elaboração da cartilha sobre a municipalização do trânsito. Aprovado à unanimidade. Apresentou requerimento no sentido de encaminhar expediente ao MP PROCON e ao Conselho Regional de Medicina na Paraíba, com o objetivo de instaurar procedimento para a apurar notícia de fato acerca de demora na autorização de cirurgias, nomeadamente em um hospital privado da Capital. Ademais, colocou-se à disposição, através do Núcleo de Políticas Públicas, no intuito de formalizar um protocolo de padronização de atendimento em todo o estado. Aprovado à unanimidade. Dr. Joaci Juvino da Costa Silva parabenizou o novo Procurador-Geral e Secretário-Geral, destacando a competência de ambos; Dra. Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena manifestou sua alegria em participar desse novo ciclo na Instituição e desejou êxito na gestão. Dr. José Roseno Neto apresentou requerimento para o envio de expediente ao MP PROCON, no sentido de fiscalizar os preços dos combustíveis na Capital. Aprovado à unanimidade. Dr. Francisco Sagres Macedo Vieira manifestou-se pelo envio de expediente à Promotoria da Infância e da Adolescência, no sentido de averiguar a situação de crianças em situação de risco nos sinais de trânsito na Capital. Aprovado à unanimidade. Em seguida, falou sobre a situação da adutora de Piancó, que levaria águas da transposição do São Francisco para o rio Piancó e, de lá, para o açude Coremas, mas que não foi construída, mesmo estando tudo aprovado para a licitação, porque os recursos foram realocados pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS) para o Ceará. Sugeriu ao Presidente deste Colegiado a realização de audiência com o Ministério da Integração, para discussão do tema, destacando a importância da obra para a região. Dr. Antônio Hortêncio Rocha Neto informou que vai adotar providências para buscar a reunião. O Secretário-Geral, Dr. Rodrigo Marques da Nóbrega agradeceu a acolhida e os elogios, ressaltando que sua função é ouvir e colaborar

na solução dos problemas enfrentados pelo MPPB. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, da qual lavrei a presente ata, que segue assinada por mim, Rodrigo Marques da Nóbrega \_\_\_\_\_, Secretário do Conselho Superior do Ministério Público, e por todos os Conselheiros presentes.

**Antônio Hortêncio Rocha Neto**  
Procurador – Geral de Justiça  
Presidente do CSMP

**Álvaro Cristino Pinto Gadelha Campos**  
Corregedor Geral  
Conselheiro do CSMP

**Kátia Rejane Medeiros Lira Lucena**  
Conselheira do CSMP

**José Roseno Neto**  
Conselheiro do CSMP

**Francisco Sagres Macedo Vieira**  
Conselheiro do CSMP

**Valberto Cosme de Lira**  
Conselheiro CSMP

**Joaci Juvino da Costa Silva**  
Conselheiro CSMP